

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**  
Vice-prefeito**Alexandre Tabet Miguel**  
Secretário de Governo**Rosane de Fátima Barbosa Sayegh**  
Procuradora -Geral do Município**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral do Município**Mauro Ribeiro Garcia**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal**Tatiana Lima Figueiredo Paim  
Miguel**

Secretária Municipal de Fazenda

**Vingle Neves Martins**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos**Mário Sérgio da Glória Reis**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano**Rita de Cássia da C. Salomão Barroso**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**Josias Martins do Carmo Filho**  
Secretário de Atividades Econômicas**Humberto Martins Ramos Reis**  
Secretário de Pesca e Aqüicultura**Juliana Pereira Dayube**  
Secretário de Esportes e Lazer**Walter Costa Filho**  
Secretário de Ação Social**Jose Jeferson Portilho de Almeida**  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra  
dos Reis**Andréa Scapin Jordão C. G. Dias**  
Secretária Municipal de Saúde**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Carlos Henrique Carloni**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra -Presidente**Stella Magaly Salomão**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente**Sérgio Antônio Campos Telles**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**Gilberto Nóbrega de Souza**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**EDUCAÇÃO EM ANGRA SUPERA AS METAS DO IDEB**

O Ministério da Educação acaba de divulgar os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), e Angra tem boas razões para comemorar. A rede municipal de ensino atingiu as metas determinadas pelo MEC, tanto nos anos iniciais quanto nos finais do ensino fundamental. O Ideb é um indicador criado pelo MEC para avaliar a qualidade da educação das escolas e redes de ensino fundamental e médio. Nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), o município obteve a média de 5.1, superando a meta, que era de 4.4. A média alcançada por Angra representa um aumento significativo em comparação

à nota obtida pelo município na avaliação anterior, em 2009, que foi de 4.2. Naquela ocasião, Angra também havia superado a meta, que era de 4.0. – O resultado é um reflexo de todo o trabalho de nosso governo na educação, e com ele subimos de 55% para o 20º lugar no ranking do estado. Esperamos que a rede continue trabalhando cada vez mais – ressalta Rita Salomão, secretária de Educação, Ciência e Tecnologia. Investimentos do governo na educação infantil, base do ensino fundamental, e nos centros de educação de horário integral (Cehi), são alguns dos fatores que têm melhorado a qualidade do ensino no município.

**REALIZAÇÕES DA PREFEITURA DE ANGRA**

A Prefeitura de Angra continua investindo em obras de infraestrutura na cidade. Na Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, os números impressionam. Quatrocentos e vinte e três contratos ligados a grandes obras foram efetuado em mais de três anos de governo. Os investimentos ultrapassam a marca dos R\$ 191 milhões. O secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Vingle Neves Martins, falou sobre o assunto. “Da verba investida em obras ainda em andamento, temos mais de R\$ 64 milhões. Todas as regiões, Norte, Sul, Central e a Ilha Grande, receberam melhorias.” Segundo o secretário de Obras, as ações relativas ao Hospital da Japuíba, Cais do Abraão e à pavimentação de diversas ruas



nos bairros do Parque Mambucaba, Itinga e Bracuí foram algumas das mais expressivas, o que não impede que outras sejam citadas. “As obras do Canal de Santiago, no Belém, e das ruas Matelândia e Muricana também foram de total importância.” Outras ações que devem ser destacadas, de acordo com Vingle Martins, são as obras feitas com recursos próprios, após as chuvas que assolaram a cidade na virada de 2009 para 2010.

## EDUCAÇÃO LANÇA CADERNO PÁTRIA AMADA, BRASIL!



Profissionais de educação do município participaram do encontro promovido pela Prefeitura de Angra através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na Casa Larangeira, na segunda, 13. O motivo foi o lançamento do caderno Pátria Amada Brasil e a especialização com a Formação Continuada em Gestão e Liderança. – A criação do caderno pedagógico é um desejo antigo nosso. Ele desperta o sentimento de nacionalidade de cada cidadão – enfatizou a secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Rita Salomão, que distribuiu o caderno aos profissionais da rede presentes no encontro. A iniciativa visa estimular o planejamento pedagógico das unidades escolares e creches para o conhecimento, a valorização e a reflexão da história e dos símbolos nacionais e do município de Angra dos Reis.

## 1ª REUNIÃO COLETIVA DO PROINFÂNCIA

A primeira reunião coletiva do Proinfância no município aconteceu na terça, 14, no Cemei Júlia Moreira da Silva, no Bracuí. No encontro, a comitiva formada por coordenadores de Educação Infantil de Resende, Quatis e Porto Real conheceu as dependências da creche, acompanhada pela secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Rita Salomão, e da consultora da Coedi/SEB/MEC para a Proinfância, Maria de Fátima Simas Malheiro. A consultora do Proinfância tem como missão prestar assessoria técnica e pedagógica aos municípios partícipes do programa. Também foram convidadas à reunião as prefeituras de Rio das Flores e Valença, municípios que, com Angra dos Reis, Resende, Porto Real e Quatis, se integram ao Polo B, mas não estiveram presentes. As reuniões promovem o apoio e a elaboração de propostas pedagógicas, bem como a organização de espaços, tempo e ambientes na perspectiva do que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação (Dcnei).



## 2º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, com o apoio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, organizou o II Seminário de Educação Infantil: Vivências e Perspectivas na Diversidade, que foi realizado na quarta-feira, 15, no Iate Clube Aquidabã, com a presença de gestores da rede de ensino. O intuito do seminário é contribuir com a formação de conselheiros municipais e gestores escolares que oferecem a educação infantil no município. –Nosso entendimento é que, ao enfrentar este desafio, podemos afirmar as potencialidades da educação infantil e consolidar sua identidade de primeira etapa da Educação Básica ou, de outro lado, minimizar as desigualdades de acesso e qualidade do atendimento – ressaltou a presidente do Conselho Municipal de Educação, Eliana Cavalieri Duarte. A secretária Rita Salomão lembrou que o país tem 4 milhões de pessoas de 4 a 17 anos fora da escola, entre outras estatísticas, ela ressaltou que 15% (crianças com 8 anos) não são alfabetizadas. Durante o seminário ainda foram realizadas apresentações culturais, palestras e oficinas de música.

**PARTE I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**PORTARIA Nº 097/2012**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **GILBERTO RODRIGUES DE BRITO**, Chefe da Seção de Controle de Perdas e Energia, matrícula 190475, para exercer a fiscalização do serviço de locação e instalação de gerador trifásico de 260 KVA, 60 HZ, diesel, silenciado, combinado, operação manual, acompanhada com chave de transferência manual e 25 metros de cabo elétrico para alimentação do painel de força, na ETA da Banqueta, localizada na Estrada da Banqueta, s/nº - Banqueta, objeto do mm. nº 224/2012/SAAE, Pregão nº 014/2012/SAAE e Ordem de Serviço nº 022/2012/SAAE, a ser executada pela empresa Only Entretenimentos Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE AGOSTO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 08 de junho de 2012, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas **Registro de Preços** objetivando contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela **CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 017/2012/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 2231/2012**, assim como os termos da **Proposta de Preços (ANEXO II)**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

LOTE I	
<b>ITEM 01 – ÁGUA SANITÁRIA – 1LITRO – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA</b>	
QUANTIDADE	960
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,28
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ÁGUA SANITÁRIA – 1LITRO – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA – SÉTIMO CÉU
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
<b>ITEM 02 – ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º (INPM) DE 1 LITRO</b>	
QUANTIDADE	480
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º (INPM) DE 1 LITRO - MILLE
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
<b>ITEM 03 – ANTIBACTERICIDA – 500 ML</b>	
QUANTIDADE	960
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,70
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ANTIBACTERICIDA PARA COZINHA TIPO MULTIUSO 500 ML - MILLE
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
<b>ITEM 04 – CERA LÍQUIDA AMARELA 750ML 1 &lt;LINHA</b>	
QUANTIDADE	240

UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CERA LÍQUIDA AMARELA 750ML 1º LINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - LUMIWAX
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
<b>ITEM 05 – CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML 1 &lt;LINHA</b>	
QUANTIDADE	480
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML 1º LINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - LUMIWAX
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
<b>ITEM 06 – CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML 1LINHA</b>	
QUANTIDADE	480
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML 1º LINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - LUMIWAX
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
<b>ITEM 07 – CLORO LÍQUIDO EMB. DE 1LT</b>	
QUANTIDADE	960
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,54
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CLORO LÍQUIDO EMB. DE 1LT - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA – SÉTIMO CÉU
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
<b>ITEM 08 – DESINFETANTE AROMA PINHO 500 ML, CX COM 24 UND</b>	
QUANTIDADE	150
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 45,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DESINFETANTE AROMA PINHO 500 ML, CX COM 24 UND - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - MILLE
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
<b>ITEM 09 – DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL</b>	
QUANTIDADE	150
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 6,88
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - BOMBRIL
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
<b>ITEM 10 – DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL</b>	
QUANTIDADE	960
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,95
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL COM PH

CARACTERÍSTICAS/MARCA	NEUTRO 500 ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA- MILLE
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 11 - INSETICIDA EM AEROSOL 300 ML	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 6,10
CARACTERÍSTICAS/MARCA	INSETICIDA EM AEROSOL 300 ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA - UFFA
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 12 - LUSTRA MÓVEIS 200 ML	
QUANTIDADE	400
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,08
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - WORK
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 13 - PEDRA ODORIZADORA	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,88
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PEDRA ODORIZADORA PARA VASO SANITÁRIO - SANNY BRIL
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 14 - SABÃO EM PÓ 1 KG	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,15
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SABÃO EM PÓ 1 KG - BARRA
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 15 - SABONETE LÍQUIDO	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	GL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 16,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SABONETE LÍQUIDO GL DE 5 LITROS - NEILAR
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 17 - SAPONÁCEO EM PASTA	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SAPONÁCEO EM PASTA POTE 300 G - BIO BRILHO
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
LOTE II ITEM 01 - ESPONJA DE AÇO	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,48
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ESPONJA DE AÇO PCT COM 8 UNIDADES - ALKLIN
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	

ITEM 02 - ESPONJA DUPLA FACE	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,39
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ESPONJA DUPLA FACE 75X10X22MM - BACANINHA
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 03 - FLANELA PARA LIMPEZA	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,37
CARACTERÍSTICAS/MARCA	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60 - LUP
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 04 - PANO DE SACO	
QUANTIDADE	200
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PANO DE SACO ( CHÃO ) 70X50 - LUP
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 05 - VASSOURA PIAÇAVA	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA	VASSOURA PIAÇAVA DE CHAPA Nº 5 - LEBLON
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 06 - VASSOURA PIAÇAVA GRANDE	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,10
CARACTERÍSTICAS/MARCA	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE TIPO GARI - LEBLON
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 07 - BALDE EM PVC	
QUANTIDADE	80
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,40
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BALDE EM PVC C/ ALÇA 20 LITROS - MODENUTE
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 08 - CESTA PARA LIXO EM PVC	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CESTA PARA LIXO EM PVC - MODENUTE
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 - VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 09 - LUVA DE PROTEÇÃO EM LATEX	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,40
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LUVA DE PROTEÇÃO EM LATEX - PAR - MUCAMBO
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA	

CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
LOTE III ITEM 01 – SACO PARA LIXO PRETO 20 LT	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 6,20
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO PRETO 20 LT – PCT COM 100 UNIDADES - ALPLAS
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 02 – SACO PARA LIXO PRETO 40 LT	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 8,20
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO PETO 40 LT – PCT COM 100 UNIDADES - ALPLAS
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 03 – SACO PARA LIXO PRETO 100 LT	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 19,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO PARA LIXO PETO 100 LT – PCT COM 100 UNIDADES - ALPLAS
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 04 – SACO DE LIXO PRETO 200 LT	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 27,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACO DE LIXO PRETO 200 LT – PCT COM 100 UNIDADES - ALPLAS
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 05 – PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DUPLA FACE	
QUANTIDADE	800
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,68
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA COM 60 METROS PACOTE COM 4 - HUBON
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 06 – PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 300 MT	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	FD
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 17,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 300 METROS FARDOS COM 8 ROLOS - MAGÉ
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 07 – PAPEL TOALHA	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	FD
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 8,10
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL TOALHA – PCT COM 1000 FOLHAS - MEGAPEL
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	

ITEM 08 – SACOLA PLÁSTICA BRANCA	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,04
CARACTERÍSTICAS/MARCA	SACOLA PLÁSTICA BRANCA ALÇA CAMISETA 60X80 CM - APLAS
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 09 – COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	
QUANTIDADE	2000
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,35
CARACTERÍSTICAS/MARCA	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUÁ – 200 ML PCT COM 100 UNIDADES - MASTERCOPO
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 10 – COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	
QUANTIDADE	800
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,45
CARACTERÍSTICAS/MARCA	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – 50 ML PCT COM 100 UNIDADES - MATERCOPO
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	
ITEM 11 – GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA	GUARDANAPO DE PAPELFOLHA SIMPLES 23,5X 22CM COM 50 UNIDADES - BOM PETTY
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ: 73.752.081/0001-50 ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA, VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: ( 24 ) 3343-3866/ 3343-2181 FAX: ( 24 ) 3339-0818 E-MAIL: <a href="mailto:vinaque@superonda.com.br">vinaque@superonda.com.br</a>	

**1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

- 1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.
- 1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.
- 1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:
  - 1.10 – No ato da entrega, os materiais não deverão ter a data de fabricação superior a 20% de sua vida útil;
  - 1.11 – Todo material deverá ser de primeira qualidade;
  - 1.12 – O material deverá ter a rotulagem de acordo com a legislação vigente;

1.13 – O prazo de entrega dos materiais será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela **CULTUAR**.

1.14 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **ANEXOS** que acompanham o presente edital;

1.15 - O Objeto deste Edital será recebido pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da **CULTUAR**, situado na Rua Quaresma Junior, 119 – Centro – RJ, obedecendo ao seguinte procedimento:

1.15.1 - Após entrega, o setor competente da **CULTUAR** verificará a quantidade e as características do material fornecido e caso estejam em conformidade com o material licitado, será o mesmo recebido;

1.15.2 - Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, os materiais que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação.

1.15.3 - O aceite do material pelo setor competente do **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.15.4 - A empresa fornecedora obrigará-se a efetuar a troca(s) do(s) material(is) que apresentar(em) incompatibilidade(s), em no máximo **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação formal da **CULTUAR**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.15.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.15.6 - Além das sanções referidas no **subitem 1.15.5** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

## 2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 2.5** acima.

STELLA MAGALLY SALOMÃO CORREA  
PRESIDENTE - CULTUAR  
VALDEZ R. DE CARVALHO  
PREGOEIRO - CULTUAR  
VINAQUE CONÉRCIO DE VINHOS LTDA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 13 de junho de 2012, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas **Registro de Preços objetivando contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da CULTUAR e suas dependências**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 018/2012/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 2219/2012**, assim como os termos da **Proposta de Preços (ANEXO II)**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados

da data de assinatura da presente Ata.

LOTE I	
ITEM 01 – LIVRO ATA – GRANDE C/100 FOLHAS	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LIVRO ATA – GRANDE C/100 FOLHAS- GRAFSET
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 02 – ADESIVO PEQUENO COM A PALAVRA gCONFIDENCIAL h	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ADESIVO PEQUENO COM A PALAVRA “CONFIDENCIAL”, CX COM 60 UND - PIMACO
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 03 – ADESIVO PEQUENO COM A PALAVRA gURGENTE h	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ADESIVO PEQUENO COM A PALAVRA “URGENTE”, CX COM 60 UNID - PIMACO
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 04 – BLOCO PARA NOTAS COM ADESIVO – TIPO LEMBRETE	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	BLC
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,70
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BLOCO PARA NOTAS COM ADESIVO – TIPO LEMBRETE – 10 X 76MM – 100 FLS - 3M
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 05 – BLOCO DE RASCUNHO TAMANHO OFÍCIO SEM PAUTA	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	BLC
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BLOCO DE RASCUNHO TAMANHO OFÍCIO SEM PAUTA - KAJOMA
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 06 – BOBINA DE PAPEL PARA FAX	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BOBINA DE PAPEL PARA FAX - ALOFORM
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 07 – BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,15
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - SILFER
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA	

MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 08 – CADERNO COMUM GRANDE</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,40
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADERNO COMUM GRANDE – 100 FLS- CREDEAL
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 09 – CADERNO COMUM PEQUENO – 100 FLS</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADERNO COMUM PEQUENO – 100 FLS- JANDAIA
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 10 – CAPA PARA CD / DVD</b>	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,16
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CAPA PARA CD / DVD – EM PAPEL – SIMPLES-MEDIATECH
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 11 – CARTOLINA BRANCA</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CARTOLINA BRANCA - ALOFORM
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 12 – ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA COMUM</b>	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,07
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDÊNCIA COMUM - FORONI
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 13 – ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO</b>	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,20
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO - IPECOL
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 14 – ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR TAMANHO 25,4 MM X 66,7 MM</b>	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 12,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR TAMANHO 25,4 MM X 66,7 MM CX COM 60- PIMACO
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA	

MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 15 – ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR TAMANHO 33,9 MM X 101,6 MM</b>	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 12,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ETIQUETA ADESIVA RETANGULAR TAMANHO 33,9 MM X 101,6 MM CX COM 60 - PIMACO
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 16 – ETIQUETA TIPO VISOR PARA PASTA SUSPensa</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,16
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ETIQUETA TIPO VISOR PARA PASTA SUSPensa CX COM 50 - DELO
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 17 – LIVRO PROTOCOLO</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LIVRO PROTOCOLO – PEQUEN O- 100FLS - GRAFSET
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 18 – PAPEL CARBONO</b>	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 9,20
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CARBONO, CX COM 50 – HARD COPY
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 19 – PAPEL CAMURÇA AMARELO</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CAMURÇA AMARELO - RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 20 – PAPEL CAMURÇA AZUL</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CAMURÇA AZUL - RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 21 – PAPEL CAMURÇA VERDE</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CAMURÇA VERDE - RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA	

MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 22 – PAPEL CAMURÇA VEMELHO</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CAMURÇA VEMELHO - RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 23 – PAPEL CELOFANE AMARELO</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CELOFANE AMARELO -RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 24 – PAPEL CELOFANE AZUL</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CELOFANE AZUL- RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 25 – PAPEL CELOFANE VERDE</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CELOFANE VERDE - RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 26 – PAPEL CELOFANE VERMELHO</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CELOFANE VERMELHO - RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 27 – PAPEL CREPON AMARELO</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CREPON AMARELO - RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 28 – PAPEL CREPON AZUL</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CREPON AZUL - RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	

<b>ITEM 29 – PAPEL CREPON VERDE</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CREPON VERDE - RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 30 – PAPEL CREPON VERMELHO</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL CREPON VERMELHO - RST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 31 – PAPEL TAMANHO A4 – RESMA COM 500 FLS</b>	
QUANTIDADE	400
UNIDADE	RESMA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 14,20
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL TAMANHO A4 – RESMA COM 500 FLS - SIMPLY
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 32 – PAPEL TAMANHO OFÍCIO – RESMA COM 500 FLS</b>	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	RESMA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 17,10
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL TAMANHO OFÍCIO – RESMA COM 500 FLS - CHAMEX
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>LOTE II</b>	
<b>ITEM 01 – PASTA ARQUIVO GRANDE EM CAPA DURA COM DOIS GRAMPOS INTERNOS ( P/02 FUIOS )</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 6,20
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PASTA ARQUIVO GRANDE EM CAPA DURA COM DOIS GRAMPOS INTERNOS ( P/02 FUIOS ) - POLYCART
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 02 – APONTADOR METÁLICO</b>	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	APONTADOR METÁLICO - LEONORA
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 03 – BARBANTE CRU NR 4/10</b>	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	RLS
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BARBANTE CRU NR 4/10 – ROLO COM 290 MTS - SOVAN
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSÁ - RJ	



TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 04 – CAIXA BOX VERMELHA</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CAIXA BOX VERMELHA - ALAPLAST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 05 – CAIXA BOX AZUL</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CAIXA BOX AZUL - ALAPLAST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 06 - CAIXA BOX VERDE</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CAIXA BOX VERDE - ALAPLAST
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 07 – CARTÃO DE PONTO MENSAL</b>	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	PCT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 8,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CARTÃO DE PONTO MENSAL PARA RELÓGIO – PCT COM 100 - TILIBRA
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 08 – CLIPS Nº 3.0</b>	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CLIPS Nº 3.0, CX COM 100 - BACCHI
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 09 – CLIPS Nº 6.0</b>	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,70
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CLIPS Nº 6.0, CX COM 100- BACCHI
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 10 – COLA BASTÃO</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,65
CARACTERÍSTICAS/MARCA	COLA BASTÃO – LEO LEO
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	

<b>ITEM 11 – COLCHETE NIQUELADO Nº 11</b>	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	COLCHETE NIQUELADO Nº 11 PARA ARQUIVO – CX COM 72 UND - ACC
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 12 – ESTILETE GRANDE AUTO-RETRÁTIL</b>	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ESTILETE GRANDE AUTO-RETRÁTIL COM 08 LÂMINAS- ADECK
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 13 – ADESIVA DUPLA FACE</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,85
CARACTERÍSTICAS/MARCA	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12 MM X 1.0 M- EUROCEL
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 14 – FITA ADESIVA TRANSPARENTE MULTI-USO - 4,8 MM X 50M</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MULTI-USO - 4,8 MM X 50M - EUROCEL
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 15 – FITA ADESIVA TRANSPARENTE MULTI-USO - 4,5 MM X 45 M</b>	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,20
CARACTERÍSTICAS/MARCA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MULTI-USO - 4,5 MM X 45 M - EUROCEL
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 16 – FURADOR DE PAPEL COMUM PEQUENO - 2 FUROS</b>	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4,75
CARACTERÍSTICAS/MARCA	FURADOR DE PAPEL COMUM PEQUENO - 2 FUROS - ADECK
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
<b>ITEM 17 – GRAMPEADOR EM METAL 26.6</b>	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 9,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	GRAMPEADOR EM METAL 26.6 - ADECK
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	

ITEM 18 – GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26.6	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,55
CARACTERÍSTICAS/MARCA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26.6 - CX COM 5.000 - LEONARA
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 19 – PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 10 M - TIPO CONTACT	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	ROLO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 31,5
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 10 M - TIPO CONTACT - PLAVITEC
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 20 – PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,40
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - PLASCONY
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 21 – PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHOS	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,25
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHOS PLASCONY
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 22 – PASTA SUSPENSÃO COMUM	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,45
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PASTA SUSPENSÃO COMUM - DELO
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 23 – PLÁSTICO PARA PASTA ARQUIVO COM 04 FURROS	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,09
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PLÁSTICO PARA PASTA ARQUIVO COM 04 FURROS - DAC
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 24 – PERCEVEJO METÁLICO	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	CX
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,25
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PERCEVEJO METÁLICO, CX COM 100 UN - KIT
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	

ITEM 25 – QUADRO BRANCO PARA AVISO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 86,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	QUADRO BRANCO PARA AVISO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 26 – QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 55,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, 1,00 X 0,60 M 30 - STALO
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 27 – TESOURA COMUM TAMANHO PEQUENO	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA	TESOURA COMUM TAMANHO PEQUENO - JOCAR
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 28 – TRILHO METÁLICO PARA ARQUIVO (MACHO E FÊMEA)	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,16
CARACTERÍSTICAS/MARCA	TRILHO METÁLICO PARA ARQUIVO (MACHO E FÊMEA) - ACC
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
LOTE III ITEM 01 – LÁPIS COMUM Nº 2	
QUANTIDADE	400
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,16
CARACTERÍSTICAS/MARCA	LÁPIS COMUM Nº 2 - LEO LEO
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 02 – BORRACHA ESCOLAR	
QUANTIDADE	100
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,23
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BORRACHA ESCOLAR COMUM 3 X 2 CM - MERCUR
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 03 – CANETA ESTEREOGRÁFICA AZUL	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA ESTEREOGRÁFICA AZUL - ECONOMIC
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	

ITEM 04 – CANETA ESTEROGRÁFICA PRETA	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA ESTEROGRÁFICA PRETA - ECONOMIC
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 05 – CANETA ESTEROGRÁFICA VERMELHA	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA ESTEROGRÁFICA VERMELHA - ECONOMIC
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 06 – CANETA MARCA TEXTO AMARELA	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,85
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA MARCA TEXTO AMARELA - ADECK
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 07 – CANETA MARCA TEXTO ROSA	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,85
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA MARCA TEXTO ROSA - ADECK
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 08 – CANETA MARCA TEXTO VERDE	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,85
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA MARCA TEXTO VERDE - ADECK
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 09 – CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,40
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL - PILOT
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 10 – CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,40
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - PILOT
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 11 – CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERDE	
QUANTIDADE	30

UNIDADE	
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,40
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERDE - PILOT
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 12 – CANETA PERMANENTE	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL - GOLLER
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 13 – CANETA TIPO PILOT - AZUL	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA TIPO PILOT - AZUL - GOLLER
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 14 – CANETA TIPO PILOT - VERDE	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA TIPO PILOT - VERDE - GOLLER
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 15 – CANETA TIPO PILOT - VERMELHA	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CANETA TIPO PILOT - VERMELHA - GOLLER
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 16 – CORRETIVO LÍQUIDO	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CORRETIVO LÍQUIDO, 18 ML - BIC
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 17 – EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO "RATINHO	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,10
CARACTERÍSTICAS/MARCA	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO "RATINHO - KIT
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001- 37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA – BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24 )3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 18 – REGUA TRANSPARENTE - 30 CM	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	UNID

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,30
CARACTERÍSTICAS/MARCA	REGUA TRANSPARENTE - 30 CM - WALEU
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA - BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 19 - REGUA TRANSPARENTE - 60 CM	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	REGUA TRANSPARENTE - 60 CM - WALEU
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA - BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
LOTE IV ITEM 01 - MOUSE PAD COMUM	
QUANTIDADE	60
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3,70
CARACTERÍSTICAS/MARCA	MOUSE PAD COMUM - MULTILASER
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA - BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 02 - CD R - 700 MB	
QUANTIDADE	400
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,75
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CD R - 700 MB - MAXPRINT
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA - BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 03 - DVD R - 4,7 GB	
QUANTIDADE	300
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 0,99
CARACTERÍSTICAS/MARCA	DVD R - 4,7 GB - MAXPRINT
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA - BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM - 04 APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 42,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO - INTELBRÁS
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA - BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM - 05 PILHA ALCALINA PEQUENA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,48
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PILHA ALCALINA PEQUENA - ELGIN
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA - BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM - 06 PILHA ALCALINA MÉDIA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2,70

CARACTERÍSTICAS/MARCA	PILHA ALCALINA MÉDIA - ELGIN
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA - BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 07 - PILHA PALITO ALCALINA TIPO " AAA "	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1,48
CARACTERÍSTICAS/MARCA	PILHA PALITO ALCALINA TIPO " AAA " - ELGIN
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA - BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	
ITEM 08 - CALCULADORA PEQUENA ELETRÔNICA COMUM	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 10,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CALCULADORA PEQUENA ELETRÔNICA COMUM - ADECK
EMPRESA VENCEDORA: P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 14.534.627/0001-37 ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ FERNANDO, Nº 78, VILA ORLANDÉLIA - BARRA MANSA - RJ TELEFONE DO REPRESENTANTE: (24) 9831-8820 ( ROGÉRIO ) FAX: (24) 3345-1130 E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@reprografica.com.br">licitacao@reprografica.com.br</a>	

## 1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** solicitar a compra nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.
- 1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.
- 1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 1.9 - O fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:
- 1.10 - No ato da entrega, os materiais não deverão ter a data de fabricação superior a 20% de sua vida útil (quando houver prazo de validade);
- 1.11 - Todo material deverá ser de primeira qualidade;
- 1.12 - O material deverá ser entregue pela firma vencedora, sem acarretar ônus para o para administração pública;
- 1.13 - O prazo de entrega dos materiais será de no máximo **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela **CULTUAR**.
- 1.14 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **ANEXOS** que acompanham o presente edital;
- 1.15 - O objeto deste Edital será recebido pelo Departamento de Patrimônio e Almoarifado da **CULTUAR**, situado na Rua Quaresma Junior, 119 - Centro - RJ, de segunda a sexta-feira entre os horários de 10 às 16 horas, obedecendo ao seguinte procedimento:
- 1.15.1 - Após entrega, o setor competente da **CULTUAR** verificará a quantidade e as características do material fornecido e caso estejam em conformidade com o material licitado, será o mesmo recebido;

1.15.2 - Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, os materiais que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação.

1.15.3 - O aceite do material pelo setor competente do CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.15.4 - A empresa fornecedora obrigar-se-á a efetuar a troca(s) do(s) material(is) que apresentar(em) incompatibilidade(s), em no máximo **03 (três) dias úteis**, contados da comunicação formal da CULTUAR, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.15.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.15.6 - Além das sanções referidas no **subitem 1.15.5** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

**2 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 4.5** acima.

Stella Magaly Salomão Corrêa  
Presidente - CULTUAR  
Valdez R. de Carvalho  
Pregoeiro - CULTUAR

P.H. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 39/2012  
PROCESSO Nº7209/2012**

**ATA Nº 017/2012**

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho do ano de 2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº, Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Ação Social, e a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº **039/2012**, que compõe o Processo Administrativo nº **7209/2012**, devidamente homologado **às fl. 376** do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos materiais a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

REGISTRO DE MATERIAL DE CONSUMO E VESTUÁRIO, para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção a População de Rua, conforme especificações constantes do nesta Ata de Registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE II						
ITEM	QTº	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	FORNECEDOR CNPJ
01	65	UNID	<b>Colchão</b> , para cama de solteiro, confeccionado em tecido 100% poliéster bordado, anti alérgico, anti ácaro e bactericida, espuma flexível 100% poliuretano, densidade 33, capacidade para até 90Kg, medida 88 x 188 x 17cm. O produto deve estar de acordo com as normas NBR 13578 e NBR 13579.	PLUMATEX	R\$ 207,69	J B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
02	12	UNID	<b>Colchão</b> , para mini cama, densidade 20, medida 1,50 x 0,70 x 12cm, confeccionado em tecido 100% poliéster bordado, anti alérgico, anti ácaro e bactericida, espuma flexível 100% poliuretano, capacidade para até 40Kg. O produto deve estar de acordo com as normas NBR 13578 e NBR 13579.	PLUMATEX	R\$ 100,01	J B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
03	03	UNID	<b>Colchão</b> , para berço, densidade 20, medida 1,30 x 0,60 x 10 cm, confeccionado em tecido 100% poliéster bordado, anti alérgico, anti ácaro e bactericida, espuma 100% poliuretano, capacidade para até 12 Kg. O produto deve estar de acordo com as normas NBR 13578 e NBR 13579.	PLUMATEX	R\$ 50,01	J B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
04	10	UNID	<b>Colchão</b> , para berço, densidade 20, medida 1,30 x 0,70 x 10 cm, confeccionado em tecido 100% poliéster bordado, anti alérgico, anti ácaro e bactericida, espuma 100% poliuretano, capacidade para até 12 Kg. O produto deve estar de acordo com as normas NBR 13578 e NBR 13579.	PLUMATEX	R\$ 65,00	J B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
LOTE III						
ITEM	QTº	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	FORNECEDOR CNPJ
01	76	UNID	<b>Capa</b> , para colchão, confeccionada 100% em PVC, cor azul, com zíper, impermeável, ilhós em PVC para respiro do zíper, medindo aproximadamente 88 x 188 x 17cm	Gifran	R\$22,00	J B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
02	12	UNID	<b>Capa</b> , para colchão, confeccionada 100% em PVC, cor azul, com zíper, impermeável, ilhós em PVC para respiro do zíper, medindo aproximadamente 75 x 150 x 14 cm.	Gifran	R\$ 23,34	J B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
03	10	UNID	<b>Capa</b> , para colchão, confeccionada 100% em PVC, cor azul, com zíper, impermeável, ilhós em PVC para respiro do zíper, medindo aproximadamente 70 x 130 x 12 cm.	Gifran	R\$ 15,99	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
04	300	UNID	<b>Colcha</b> , para cama de solteiro, em piquet, malha 100 % algodão, 150 fios, medindo 2,10 x 1,40cm	Gifran	R\$ 40,00	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
05	300	UNID	<b>Fronhas</b> , para travesseiro, malha 100% algodão anti alérgico, na cor branca, medindo 50 x 70cm.	Gifran	R\$ 6,70	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25

06	300	UNID	<b>Lençol solteiro</b> , malha 100% algodão anti alérgico 150 fios, na cor branca, com elástico nas extremidades. Medindo 140 x 240 cm.	Gifran	R\$ 24,70	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
07	300	UNID	<b>Lençol solteiro</b> , malha 100% algodão anti alérgico 150 fios, na cor branca. Medindo 140 x 240 cm.	Gifran	R\$ 21,83	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
08	150	UNID	<b>Toalha de rosto</b> , felpa dupla, 100% algodão, com 03 tramas 2 x 2, gramatura entre 301 e 400g/m <sup>2</sup> , medindo 0,70 x 0,45 cm, cor branca	Santista	R\$ 7,00	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
09	300	UNID	<b>Toalha de banho</b> , felpa dupla, 100% algodão, com 03 tramas 2 x 2, gramatura 510g/m <sup>2</sup> , medindo 0,86 x 150 cm, cor branca.	Artex	R\$ 21,70	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
10	50	UNID	<b>Toalha de banho</b> , infantil, com capuz, felpa dupla, 95% algodão e 5% poliéster, com 03 tramas 2 x 2, medindo 0,65 x 105 cm, cor branca.	Artex	R\$ 17,50	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
11	50	UNID	<b>Toalha de banho</b> , infantil tipo fralda, com tecido penteado duplo, 100% algodão, medindo 0,70 x 120 cm, cor branca.	Artex	R\$ 15,50	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
12	48	UNID	<b>Toalha de mesa</b> , confeccionada em plástico flanelado (Filme de PVC 100% revestido com Manta Acrílica), cor a ser escolhida posteriormente (lisa e com estampa floral). Medindo 2,60 x 1,40m.	Gifran	R\$ 23,00	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
13	150	UNID	<b>Travesseiro malha</b> , integralmente lavável em máquina, não aloja ácaro, possui revestimento 100% poliéster e enchimento 100% de fibra de poliéster siliconizada (plumas sintéticas) tamanho 0,50 x 0,70cm.	Supertop	R\$ 19,50	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25
14	10	UNID	<b>Travesseiro malha</b> , integralmente lavável em máquina, não aloja ácaro, possui revestimento 100% poliéster e enchimento 100% de fibra de poliéster siliconizada (plumas sintéticas) tamanho 0,30 x 0,40cm.	Supertop	R\$ 18,00	B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25

## LOTE IV

ITEM	QT°	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	FORNECEDOR CNPJ
1	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 02 anos.	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
02	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 04 anos,	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
03	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 06 anos.	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
04	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 08 anos.	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
05	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 10 anos	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
06	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 12 anos	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
07	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 14 anos	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
08	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho16 anos	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
09	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 34.	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
10	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 36	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
11	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 38	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
12	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 40	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
13	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 42	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
14	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós fechado com botão de metal - Gramatura 395, costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Tamanho 44	CEMAC	R\$ 36,80	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36
15	20	UNID	<b>Calça jeans</b> - modelagem masculina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,7 OZ - braguilha fechada com zíper - cós	CEMAC	R\$ 23,22	Liex-Rio Industria e Comércio Ltda.CNPJ:40.274.268/0001-36







		bolsos e nas passadeiras de cinto do cós, sistema de fechamento da braguilha com zíper metálico, costura reforço entre pernas pespontada, bolso de trás costa lisa. Tamanho 44			
--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR**

Integra a presente ARP a **Secretaria Municipal de Ação Social**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145/2006, que regulamenta o § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se m B I Comércio de Utilidades Ltda. CNPJ: 12.570.984/0001-25ostrando vantajosa para a Administração.

4.2 – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Ação Social/Órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os materiais e/ou materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/**Secretaria Municipal de Ação Social/GERENCIADOR**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

**5.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA VI – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- O objeto desta licitação deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, S/n Bairro São Bento - Angra dos Reis – RJ, no horário das 09h às 17h, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º- A Contratada deverá enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Secretaria Requisitante.

§ 2º- Correrá por conta do Fornecedor as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do(s) equipamento(s) e/ou material (is), devendo o Fornecedor enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Unidade Administrativa.

**CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- A cada pedido, o recebimento **provisório** objeto, será efetuado pela Secretaria Municipal de Ação Social, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

§ 1º - O ano prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, depois de verificada

a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas nesta Ata de Registro, bem como da entrega dos termos de garantia e assistência técnica, se for o caso.

§ 2º - O aceite/aprovação dos materiais não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas nAta de Registro .

**CLÁUSULA VIII – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DO FORNECEDOR**

a) – Fazer as entregas no local e horário descrito no subitem 5.3 desta Ata de Registro de Preços.

b) – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

c) – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer.

d) – Responsabiliza-se por qualquer item entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação do Órgão GERENCIADOR.

e) – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

f) – Credenciar junto ao Órgão GERENCIADOR, funcionário que atenderá às requisições.

- O FORNECEDOR obriga-se ainda:

a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

f) cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

g) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

**DO GERENCIADOR DA ARP**

a) – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ARP.

c) – Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ARP.

d) – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação do FORNECEDOR, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

e) – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

f) – Devolver o item, no caso de constar que as características básicas e a qualidade do mesmo não correspondente às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

– Além das obrigações acima, obriga-ser ainda:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, retirada da “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando afamiliarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA X- DO PAGAMENTO**

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para à cobrança na **Secretaria Municipal de Ação Social**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do recebimento do material.

§ 1º O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

§ 3º O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

§ 4º Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à **CONTRATADA** em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

§ 4º Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

§ 5º Caso haja atraso por parte da **CONTRATADA** acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

§ 6º O **FORNECEDOR** fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

#### **CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DE PREÇOS**

– Os preços registrado nesta Ata Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93.

§ 1º – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

§ 2º – Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer,

em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA XII - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Caberá ao funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Ação Social, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Único - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização, não poderá ser invocada para eximir o Fornecedor da responsabilidade no fornecimento dos materiais.**

#### **CLÁUSULA XIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

– O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

– O cancelamento do seu registro poderá ser:

– A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada;

- Por iniciativa da Secretaria Municipal de Ação Social

– Quando o Fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

d) - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

e) – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Ação Social fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

– a Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

a) Automaticamente;

b) por decorrer de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados;

d) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

– No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Ação Social, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao Fornecedor, conforme o caso, as penalidades previstas nos ar.86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

c) – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

d) – A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Ação Social de rescindir de pleno direito a contratação, indente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

e) – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, compor-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da

aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 039/2012.

a) - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

b) - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.

c) - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA XVII – DA DOCUMENTAÇÃO**

- A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos

documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 7209/2012;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2012 e ANEXOS;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 039/2012 .

Walter Costa Filho  
Secretário Municipal de Ação Social  
Maria de Fátima de Araújo Dias  
PREGOEIRA

J B I COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – CNPJ: 12.570.984/0001-25  
Endereço: Rua Aureliano Garcia, 88 – Centro – Barra do Piraí – Tel: 24 2252-3147  
Representante Legal: José Ricardo Neto – RG nº049.476.58-3 – IFP/RJ  
LIEX-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 40.274.268/0001-36  
Endereço: Rua Conde de Azambuja, 531 -Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ – Tel: 21 3297-7150  
Representante Legal: Jim Jorge Conceição – RG nº04.775.365 – IFP/RJ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO nº2012  
PROCESSO nº11322/2012**

**ATA nº018/2012**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº, Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Ação Social, e a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal n.º 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 042/2012, que compõe o Processo Administrativo nº 11322/2012, devidamente homologado às fl. 509 do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos materiais a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), conforme especificações constantes nesta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE I - CS &amp; CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 01.165.267/0001-00</b>					
1	02	UNID	<b>Mini System</b> - Potência total 45W RMS - Mídias compatíveis: CD, CD-R/RW, dispositivos USB - Formatos compatíveis: MP3 - Conexão para fone de ouvido - Entrada para microfone e slot para cartão SD/MMC - Dimensões Unid. Principal (LxAxP)mm 265x332x247 - Dimensões caixa acústica (LxAxP) mm 223x330x245 - Bivolt	SANSUNG	818,50
2	06	UNID	<b>Aparelho DVD Player</b> - Especificações técnicas: - Que reproduza os seguintes formatos de disco: DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG e SVCD. - Saída de Vídeo: S-Vídeo, Vídeo Composto, Vídeo Componente. - Entrada de Vídeo: Vídeo Composto, S-Vídeo. - Saídas de Áudio: Digital Coaxial e Analógica para áudio. - Conversor Digital/Analógico: Vídeo de 12bit / 108MHz e Áudio de 192kHz / 16bit. - Progressive Scan. - Recursos de Reprodução: imagens JPEG com índice, zoom, rotação de imagem e slide show com fundo musical. - Acessórios: cabo de conexão A/V (plugue RCA x 3), cabo de alimentação, pilhas AA e controle remoto. - Voltagem: Bivolt 110/220 v	SONY	179,00
3	09	UNID	<b>Aparelho de TV</b> Especificações técnicas: - Tela: LCD de Alta definição. - Resolução: 1366 pontos x 768 linhas. - Contraste: 9.000:1 (dinâmico). - Formato de Tela: 16:9 – (Widescreen). - Tamanho da Tela: 80 cm (diagonal visual aproximada), 32 polegadas; - Entrada para PC. - Entradas HDMI. - Entrada Vídeo Componente. - Entrada S-Vídeo. - Entrada Vídeo Composto. - Voltagem: Bivolt 110/220v - Ângulo de Visão: 178º. - Áudio: 3.1 Canais. - Sensor de Luz: ajuste do nível de brilho da imagem de acordo com a luz ambiente. DTV: preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no Brasil, com o uso do receptor e/ou conversor do sinal digital DTV externo. - Saídas: para fone de ouvido e para áudio. - Acessórios: Cabo de conexão de áudio/vídeo (ficha RCA x 3), cabo de alimentação, Controle remoto, Pilhas tipo AA.	SANSUNG	1.552,00
4	01	UNID	<b>CÂMERA</b> fotográfica digital, com especificações mínimas: - resolução de 12 megapixels, conexão USB 2.0, - memória interna 24 MB expansível com cartão de memória, - cartão de memória incluso 4GB,	SANSUNG	786,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- monitor LCD de 2,7,</li> <li>- Zoom digital 8x,</li> <li>- Zoom Óptico de 4x,</li> <li>- alimentação bateria recarregável de Lithium ,</li> <li>- manual em Português, bivolt.</li> <li>- Itens incluso: Câmera, bateria de Lithium recarregável, carregador de bateria, 1 cabo AV e 1 cabo USB, cabo de alimentação, CD de instalação, cartão de memória mínimo de 4 GB, case para transporte e cordão de mão. Garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, prestada no Município de Angra dos Reis . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</li> </ul>		
5	03	UNID	<p><b>Caixa de som amplificada completa com a s seguintes Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa amplificada multiuso - Entradas</li> <li>- 02 P10 microfone (2 LOW, 1 HIGH)</li> <li>- 01 auxiliar RCA (tape, cd, etc.)</li> <li>- 01 entrada USB pen drive</li> <li>- Equalização - graves, médios e agudos</li> <li>- Controle Master - volume geral</li> <li>- Line Out - saída de linha - AC (força)</li> <li>- Sistema Eletro Acústico</li> <li>- 01 alto falante de 15"</li> <li>- 01 médio de 5"</li> <li>- 01 super tweeter</li> <li>- Potência Máxima - 200W RMS</li> <li>- Alimentação - 110/220V</li> <li>- 01 - microfone duplo sem fio.</li> <li>- 01 - extensão de energia 10 metros.</li> </ul> <p>GARANTIA: 12 MESES</p>	LL	789,00
6	06	UNID	<p><b>Microfone com cabo blindado</b> de 2 núcleos com canhão, chave liga / desliga e plug de 6,3 mm. Garantia de 6 meses.</p> <p>Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ideal para uso vocal, musical e em gravações;</li> <li>- Unidirecional dinâmico com chave liga/desliga;</li> <li>- Protetor da cápsula em ABS;</li> <li>- Cabo blindado de 2 núcleos com canhão;</li> <li>- Frequência: 40-13.000 Hz;</li> <li>- Impedância: 500 Ohms;</li> <li>- Nível de saída: -75dB+/-3dB em 1 kHz;</li> <li>- Plug de 6,3 mm;</li> <li>- Extensão do cabo: 3,50 m;</li> <li>- Dimensões (L x A x P) aproximadas em cm: 2, 3 x 8 x 17,5;</li> <li>- Peso líq. Aproximado em g: 400.</li> </ul>	SOUND	393,00
7	05	UNID	<p><b>Aparelho de Fax</b></p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Secretária eletrônica digital</li> <li>- Corte automático de papel</li> <li>- Identificador de chamadas</li> <li>- Viva voz digital</li> <li>- 22 números de discagem rápida</li> <li>- Memória para 100 nº no diretório</li> <li>- Bloqueio de teclado por código</li> <li>- Registra as 20 últimas chamadas recebidas</li> <li>- Multitransmissão para até 10 nº</li> <li>- Controle de volume</li> <li>- Transferência de chamadas</li> <li>- Memória para recepção de até 20 números</li> <li>- Painel e visor em português</li> <li>- Função cópia</li> <li>- Transmissão programada</li> <li>- Transmissão internacional</li> <li>- Transmissão e recepção polling</li> <li>- Serviço de ringues distintos</li> <li>- Identificação do remetente</li> <li>- Bobina de até 30 metros</li> <li>- Voltagem: 127V</li> <li>- Garantia</li> </ul> <p>Garantia do Fabricante: 12 meses</p>	BROTHER	623,00
8	09	UNID	<p><b>Aparelho de Telefone fixo com fio</b>, com as especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo de discagem tom e pulso;</li> <li>- Volumes de campainha 3 níveis;</li> <li>- Teclas: flash, redial, mute e pause;</li> <li>- Posições de mesa e parede;</li> <li>- Cor: Preto;</li> </ul> <p>Garantia do fornecedor: 12 meses.</p>	SIMENS	55,00
<b>LOTE II - CS &amp; CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 01.165.267/0001-00</b>					
01	15	UNID	<p><b>Ventilador de coluna 40cm</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Garantia: mínima 01 ano;</b></li> <li>- Ventilador Coluna 40 cm;</li> <li>- Design moderno com base circular;</li> <li>- Desmontável, fácil de limpar e guardar;</li> <li>- Grande vazão de ar;</li> <li>- Três velocidades;</li> <li>- Oscilante com inclinação regulável;</li> <li>- Grade segura com proteção total: Grade fechada, proporcionando maior segurança;</li> <li>- Coluna regulável permitindo variações de posição: proporcionando o melhor ângulo de utilização;</li> <li>- Consumo aprox. de energia: 0,08 kw/h;</li> <li>- Potência: 80 Watts;</li> <li>- Alimentação: 220v;</li> <li>- Peso aprox. do produto: 4,5 kg;</li> <li>- Dimensões externas aprox. do produto (L x A x P): 45 x 150 x 41 cm;</li> <li>- Cor preta</li> </ul>	MONDIAL	169,00
02	07	UNID	<p><b>Bebedouro de coluna</b>, para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, com desempenho mínimo de 3,5 litros de água gelada por hora, cuba com capacidade de pelo menos 5 litros, bandeja coletora de água removível, baixo consumo de energia, tensão 220 Volts. Garantia de um ano. Cor preta. Prestação de Assistência Técnica em Angra dos Reis-RJ</p>	MASTERFRIO	480,00
03	01	UNID	<p><b>Fogão semi-industrial com forno</b> .</p> <p>Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fogão semi-industrial couraçado 5 bocas com forno.</li> </ul>	VENETILLO	1.269,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura de sustentação e grade panelreira de cantoneiras de aço,</li> <li>- Queimadores frontais e central chama tripla com controle individual das chamas internas e externas,</li> <li>- Queimadores traseiros com chama dupla,</li> <li>- Easy clean na mesa com esmalte antiaderente.</li> <li>- Bandeja coletora de resíduos,</li> <li>- Injetor de gás horizontal,</li> <li>- Forno com manipulador de temperatura com cinco posições,</li> <li>- Puxador de PVC,</li> <li>- Duas grades suportes de aço cromado e alturas ajustáveis em quatro posições.</li> <li>- Potência: 0,33kw;</li> <li>- Dimensões: 150x 90x81cm;</li> </ul>		
04	01	UNID	<b>Freezer horizontal, duas portas, puxadores com chave, capacidade mínima</b> líquida 440 L, com dreno frontal, dupla função (freezer e refrigerador), gabinete interno em aço inoxidável, com grade interna, pés com rodízios traváveis, e regulagem de inclinação, controlador de temperatura externo, cor branco, 127v.	ELETROLUX	2.845,00
05	01	UNID	<b>Refrigerador 2 Portas 400 Litros Frost Free Branco.</b> Cesta de ovos portátil, gavetão de legumes com controle de umidade, porta-latas removível, prateleiras da porta ultra-resistentes. Sistema Wind Flow que garante a distribuição homogênea de ar frio, possibilitando o frost free. Refrigerador Capacidade bruta total: entre 400 e 420 litros Selo Procel, padrão "A" do INMETRO; ência 110V 120W	CONSUL	2.498,00
06	01	UNID	<b>FORNO MICROONDAS 800W DE POTÊNCIA</b> com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Forno com Prato Giratório de diâmetro aproximado de 31 cm,</li> <li>- acabamento Interno Pintado,</li> <li>- capacidade mínima 28 Litros;</li> <li>- Painel composto por relógio,</li> <li>- função alarme,</li> <li>- bloqueio,</li> <li>- teclas pré programadas,</li> <li>- descongelamento rápido,</li> <li>- função dourador,</li> <li>- função grill;-</li> <li>- Cor Branco</li> <li>- Potência mínima de 800 W</li> <li>- Voltagem 127V Consumo máximo 1,8 Kw/h.</li> <li>- Garantia mínima do fabricante de 01 ano.</li> </ul>	ELETROLUX	565,00
07	02	UNID	<b>BEBEDOURO DE PRESSÃO, medindo</b> 1000x340x310mm c/capacidade de 4 litros/hora com reservatório aço inox, com duas torneiras para copo e jato e peso de 20,50kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32°C e saída de água fria a 10°C Tensão de 127V/220V de potência, consumo de 125W e frequência de 50/60Hz.	LIBELL	601,50
<b>LOTE III - CS &amp; CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 01.165.267/0001-00</b>					
01	01	UNID	<b>Impressora Laser Monocromática;</b> Capacidade opcional de papéis: 800 folhas <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade da bandeja multiuso: Bandeja multiuso para 50 folhas</li> <li>- Interface padrão: Paralela, USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100 BaseT</li> <li>- Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX</li> <li>- Fontes Residentes: 66 fontes redimensionáveis, 12 fontes em bitmap, 11 códigos de barra (PCL); -</li> <li>-66 fontes redimensionáveis (BR-Script3)</li> <li>- Tempo para a primeira impressão: Inferior a 8,5 segundos.</li> <li>- Velocidade da CPU (Processador): 266 MHz</li> <li>- Modo de Economia de Toner: Sim</li> <li>- Protocolos de Rede Aceitos: TCP/IP (ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), ICMP, WINS/NetBIOS, DNS, mDNS, LPR/LPD, Port9100, IPP, SMB, Print, FTP, SNMP, HTTP, TELNET, SMTP, TFTP) - Apple's Simple Network Configuration para OS X 10.2.4 ou mais recente Capacidade da bandeja de saída de papéis: 150 folhas</li> <li>- Velocidade: até 30 páginas por minuto.</li> <li>- Memória: 32Mb padrão, expansível até 544Mb</li> <li>- Rede Elétrica: AC 120V 50/60 Hz</li> <li>- Consumo elétrico - Sleep/Standby/Pico 9W / 80W / 610W</li> <li>- conformidade com a Energy Star</li> <li>- Ambiente de funcionamento: Temperatura 10°C a 32,5°C</li> <li>- Ambiente de funcionamento: Umidade 20% a 80% (sem condensação)</li> <li>- Ruído do aparelho (em standby/em funcion.): Média de 27 dB (A) / Média de 53 dB (A)</li> <li>- Acompanham a unidade: (1) Cartucho de Toner de Rendimento Padrão (3.500 páginas)</li> <li>- (1) Unidade do Cilindro (25.000 páginas)</li> <li>- Compatibilidade do Driver de Impressora: Windows®, Mac OS® e Linux</li> <li>- Tipo de CPU (Processador): 266 MHz</li> <li>- Ciclo de Trabalho Mensal: 20.000 páginas</li> </ul>	OKIDATA	1.245,00
			<p>MANUAIS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: do equipamento e software, devem estar disponíveis no site do fabricante na Internet por ocasião da abertura das propostas e avaliação técnica dos produtos ofertados. Devem acompanhar o equipamento: guia do usuário em português e CD com drives.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: gerenciamento individual da impressora de rede em um navegador da Web padrão.</p> <p>GARANTIA: Garantia dos equipamentos com a prestação de serviços de assistência técnica por, no mínimo, 01 (UM) ano na sede local da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS ("on-site") em todo o estado do RIO DE JANEIRO para todos os itens.</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Todos os itens terão garantia on-site de 01 (Um) ano, com atendimento das 09:00 as 17:00 h e atendimento no máximo no "próximo dia útil" seguinte à abertura do chamado nas sedes locais. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do local, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional.</p> <p>O concorrente deverá fornecer uma Declaração, em papel timbrado do fabricante, endereçada à PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS, informando a linha gratuita (0800) para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados, bem como, o site na Internet, para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros. O Concorrente deverá fornecer uma declaração, em papel timbrado do fabricante, endereçada à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, informando que possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, relacionado onde estão os centros técnicos de todo o estado do RIO DE JANEIRO. - para uso dos CRAS</p> <p>Similar: HL-5250DN</p>		
02	01	UNID	<b>Notebook</b> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador com tecnologia Core™ i3 de no mínimo 2.3 Ghz</li> <li>- Memória 4 GB DDR3 com suporte para pelo menos 8GB</li> <li>- Tamanho de t: de 14.0 a 15.6" - BrightView</li> <li>- Unidade de Disco Rígido SATA de no mínimo 500 GB 7.200 rpm</li> <li>- Placa de Vídeo 1 GB dedicado, ou superior.</li> <li>- Unidade Óptica SATA: DVD±R/RW dual layer</li> <li>- Interface de rede/comunicação: integrado 10/100/1000 Gigabit Ethernet LAN e 802.11 b/g/n;</li> </ul>	HP	2.645,00

			<p>- Portas (mínimo): 1 porta HDMI 1 saída para fone de ouvido estéreo 1 entrada para microfone 1 porta ethernet RJ45 1 conector eSATA + USB 3 USB (mínimo)</p> <p>- Leitor integrado: 5em1 de mídia digital para cartões Secure Digital, cartões MultiMedia, Memory Stick, Memory Stick Pro ou cartões xD Picture</p> <p>- Dispositivos de mídia: Webcam com microfone digital integrado</p> <p>- Dispositivos de Entrada: - Mouse Touche Pad com pad de rolagem vertical dedicado - Tipo de fonte de alimentação: Bivolt – Adaptador CA de no máximo 90W - Bateria: de 6 células Litio-Ion</p> <p><b>Deverá vir acompanhado de maleta ou mochila para transporte do mesmo fabricante do equipamento;</b></p> <p><b>SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS:</b> - 1 (UM) Microsoft Windows 7 Professional 64 bits OEM, em português (pré instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); 1 (UM) Microsoft Office Professional 64 bits 2010, em português (pré- instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias)</p> <p><b>GARANTIA:</b> - Certificado de Garantia será de <b>12 meses</b>, contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p><b>ATENDIMENTO</b> - O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas e <b>solução no máximo em 15 dias úteis</b>, a partir do comunicado formal de defeito; - O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis; A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso do pré-falha, identificado por software de gerenciamento.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO</b> - O Fornecedor deverá apresentar relação redigida em papel timbrado da empresa de todos os centros técnicos de todo o estado do <b>RIO DE JANEIRO</b> <b>Informar em documento timbrado da empresa, o N° 0800 para abertura de chamados de assistência técnica e, o site do fabricante para suporte aos produtos ofertados</b>, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros)</p>		
<b>LOTE IV - CS &amp; CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 01.165.267/0001-00</b>					
01	02	UNID	<p><b>Balança Digital</b>, com as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- capacidade de 150 Kg;</li> <li>- graduação 100g;</li> <li>- visor de cristal líquido (3,3 X 7,8cm);</li> <li>- afere taxa de gordura, líquido, massa muscular, massa óssea, AMR e BMR;</li> <li>- graduação de taxa de gordura, taxa de líquido e músculo 0,1 %;</li> <li>- graduação de massa óssea 0,2 Kg;</li> <li>- graduação do BRM e AMR 1 Kcal;</li> <li>- modo atleta;</li> <li>- memória para 10 usuários;</li> <li>- medição de taxa de gordura, líquido, músculo, osso , AMR e BMR em aproximadamente 05 segundos;</li> <li>- funciona com 1 bateria de 3V (inclusa)</li> <li>- tamanho 28 x 27,5 x 3,5 cm;</li> </ul> <p><b>Obs:</b> <b>BMR:</b> CALORIAS DIARIAS QUE O CORPO NECESSITA EM ATIVIDADES NORMAIS DO DIA-A-DIA. <b>AMR:</b> CALORIAS DIARIAS QUE O CORPO NECESSITA EM ATIVIDADES FISICAS.</p>	PLENNA	150,00
02	04	UNID	<p><b>Medidor de Pressão Arterial Digital</b> <b>Especificações:</b> Características do produto: Infla e Desinfla automaticamente, 42 memórias com hora e data, Resultado em 27 segundos através de alarme sonoro, Visor de Cristal Líquido de fácil visualização, Portátil com caixa em acrílico para transporte, Funciona com bateria AAA (1,5V) <b>Dados Técnicos: Garantia (Meses): 36, Itens Inclusos: -01 Medidor de Pressão -01 Manual de Instrução -01 Certificado de garantia</b></p>	GERATHEM	157,50
<b>LOTE V - FORNECEDOR: FILIPAPER PAPEL LTDA-ME – CNPJ 05.759.161/0001-87</b>					
01	08	UNID	<p><b>Secador de cabelos profissional</b> com potência aproximada 2600W. Com esferas cerâmicas. Emitem raios infravermelhos que higienizam e secam os cabelos muito mais rápidos. Libera íons que neutralizam a eletricidade estática e fecham a cutícula dos fios. Cabo profissional, 2 bocais concentradores. 2 velocidades e 3 temperaturas Motor AC, vida longa e performance silenciosa. Jato de Ar Frio, anel para pendurar, fácil limpeza Disponível em 127 v e 220 v</p>	DELLAR	254,00
02	02	UNID	<p><b>Maquina de cortar cabelo</b> com kit de corte com peças e estojo para proteção e transporte. Formato ergonômico, superfície suave, lâminas em aço alto afiáveis com alto conteúdo em carbono. Chave para regulagem da altura de corte. Medida do corte aproximadas : Pente 1 (3 mm). Pente 2 (6mm). Pente 3 (10mm). Pente 4 (13mm). Certificado de garantia, Dimensões aproximadas do produto: 50x210x65cm (AxLxP). Peso líquido aproximado do produto: 0,49kg.</p>	MONDIAL	200,00
03	20	UNID	<p><b>Cadeira Cirandinha para manicure/pedicure</b>, com estrutura em ferro com pintura eletrostática a pó preta, assento e encosto de madeira com estafado alto em espuma injetada e revestido em courvim cristalizado, possui uma gaveta embutida com abertura lateral, tampo em madeira, ambos revestidos em fórmica branca. O tampo de madeira possui recipiente e altura regulável, possui 4 rodízios de primeira qualidade, dimensões: (Alt.) 40cm x (Larg.)37cmx (Comp.)65cm, na cor preta-para uso dos CRAS</p>	LORENZZO	98,40
<b>LOTE VI -FORNECEDOR: FILIPAPER PAPEL LTDA-ME – CNPJ 05.759.161/0001-87</b>					
01	12	UNID	<p><b>Armário de Aço com duas portas de abrir:</b> O armário deverá ser construído em chapas de aço, possuir duas portas pivotantes e quatro prateleiras formando cinco vãos com alturas ajustáveis de 5 em 5cm. Os componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos. As partes soldadas devem estar isentas de respingos e imperfeições. <b>Projeto e dimensões:</b>Os armários devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções. As prateleiras e as portas devem possuir dobramento duplo em todo o seu perímetro. As peças constituintes do corpo devem ser soldadas. Na zona central da parte interna de cada porta deve haver um reforço soldado. <b>Acessórios:</b>Cada porta deve ser dotada de três dobradiças com 75mm de altura. As maçanetas devem ser metálicas, de liga não ferrosa com acabamento cromado/niquelado. O sistema de travamento deve ser o de Cremona. As portas devem ser dotadas de fechaduras com tambor cilíndrico de no mínimo quatro pinos e as chaves devem ser em duplicata. <b>Corpo e portas:</b> chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,75mm de espessura. Prateleiras: chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,90mm de espessura. Prateleiras: chapa de</p>	ITAPOÃ	942,91

			<p>aço laminada a frio com no mínimo 0,90 mm de espessura. Reforços: perfil "U" em chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,90mm de espessura. <b>Requisitos de resistência mecânica e estabilidade:</b> As especificações deste item são consideradas adequadas para o armário suportar o uso normal e as condições adversas mais comuns. O armário não deve apresentar fratura, deformações maiores que as especificadas, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas. Igualmente deve se manter estável, mesmo em condições de uso, eventualmente, anormais. Dotado ainda de ponteiros niveladoras de piso. <b>Tratamento anticorrosivo: Pré-tratamento:</b>O tratamento anticorrosivo deve ser feito somente após as operações de dobramento e de soldagem das chapas. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banho de imersão orgânica tipo ORGAPHOS-727 ou tratamento similar por spray. <b>Requisitos de pintura:</b>Os armários devem ser pintados com tinta em pó híbrida, na cor cinza Padrão, referência WEG-204A1296. A camada de tinta deve possuir acabamento liso e livre de defeitos e satisfazer aos seguintes requisitos: Espessura da camada: Valor médio de 10 medidas: 60 microns - Valor mínimo: 40 microns (Norma ABNT MB 1333: 1987 - Determinação da espessura da película seca). <b>Resistência à corrosão:</b>Após 300 horas de ensaio em câmara de névoa salina (Norma ABNT NBR 8094: 1983 - Material metálico revestido e não revestido. (Corrosão por exposição à névoa salina). Grau de enferrujamento: F0 - Grau de empolamento: d0/t0. <b>Embalagem:</b>Os armários devem ser embalados em plástico liso e acondicionado em caixa de papelão apropriado, devendo estampar na caixa o nome da empresa, o nome do produto e do órgão adquirente. As chaves devem vir presas à fechadura. As prateleiras devem ser envolvidas individualmente em papelão ondulado ou filme de plástico liso ou com bolhas e fixadas com fita adesiva e devem vir calçadas dentro dos armários.</p>		
02	08	UNID	<p><b>Estante de aço com seis prateleiras:</b> A estante deverá ser construída em chapas de aço, possuir seis prateleiras reguláveis e quatro colunas em forma de "L" perfuradas. Pintura eletrostática na cor cinza Padrão, referência WEG-204A1296. Os componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. As estantes devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções. As prateleiras devem possuir dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira e dobramento duplo nas laterais, fixadas à coluna através de parafusos e porcas. No fundo de cada prateleira deverá possuir dois reforços, perfis em forma de "U" soldados à ponto em toda a sua extremidade. <b>Dimensões:</b>Altura: 1980mm x Profundidade: 450mm x Largura: 900mm. Especificação do material empregado: Colunas: chapa de aço laminada a frio com no mínimo 2,00mm de espessura. Prateleiras: chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,75mm de espessura. Reforços: perfil "U" em chapa de aço laminada a frio com no mínimo 0,90mm de espessura. Pré-tratamento: Antes da pintura a as peças deverão receber tratamento antiferruginoso, através de banho de imersão orgânico tipo ORGAPHOS-727 ou tratamento similar por spray. <b>Pré-tratamento:</b>O tratamento anticorrosivo deve ser feito somente após as operações de dobramento das chapas. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Requisitos de pintura: As estantes devem ser pintadas com tinta em pó híbrida, na cor cinza padrão, referência WEG-204A1296. A camada de tinta deve possuir acabamento liso e livre de defeitos e satisfazer aos seguintes requisitos: Espessura da camada: Valor mínimo: 40 microns. <b>Embalagem:</b>As prateleiras das estantes devem ser embalados em pacotes de seis unidades envolvidas em papelão ondulado, fechada com fita adesiva. As colunas deverão ser embaladas em pacotes de 20 colunas, unidas e amarradas através de fita de arquitear com trava de metal, envolvidos por filme de plástico liso.</p>	ITAPOÃ	252,00
03	07	UNID	<p><b>Arquivo de aço</b> com 04 (quatro) gavetas dotadas de suporte para pastas suspensas e compressores. Móvel com porta-etiquetas estampados, fechadura tipo multiponto e puxadores em polipropileno injetado. Estrutura em chapa de aço 20 (0,90 mm). Pintura eletrostática epóxi pó com acabamento texturizado, cor cinza claro (vide referência cromática), sobre tratamento anticorrosivo. A borda superior e os montantes laterais frontais do móvel, assim como as bordas superiores e inferiores das gavetas deverão ser arredondados com raio mínimo de 19 mm (± mm). Gavetas deslizantes sobre trilhos telescópicos, com suporte para pastas suspensas e compressores. Dotadas de porta etiquetas estampados, puxadores embutidos em polipropileno injetado na mesma cor do móvel, fechadura cilíndrica tipo multiponto de fechamento duplo simultâneo de todas as gavetas com chaves duplicatas com capa plástica. O sistema de abertura das gavetas deverá possuir mecanismo (trava) que impeça a abertura simultânea das mesmas. Para utilizar pastas com dimensão mínima de 364 mm x 240 mm (largura x altura), sendo permitida variações de 02 mm para mais ou para menos. A largura máxima da haste de apoio da pasta deverá estar entre 405 mm e 410 mm. O encaixe da haste nos suportes deverá estar entre 380 mm e 397 mm. O afastamento entre os apoios para a haste suspensa deverá ser de 388 mm a 392 mm. Sistema Deslizante com corredeira telescópica (em chapa 16 - 1,50 mm) de abertura total, com prolongamento de curso e deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem lateral, autotravante fim de curso com travas e capacidade de carga aproximada de 60 kg, com sistema amortecedor de impacto. Dimensões: 1.250 mm x 470 mm x 710 mm (altura x largura x profundidade). Cor cinza.</p>	ITAPOÃ	667,00
<b>LOTE VII-FORNECEDOR: FILIPAPER PAPEL LTDA-ME - CNPJ 05.759.161/0001-87</b>					
01	13	UNID	<p><b>Quadro Branco</b>, confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Tamanho 1,50 x 2,00m.</p>	CORDIARTE	310,00
02	17	UNID	<p><b>Quadro Aviso Cortiça</b>, medidas:1,80 x 0,90cm; com espessura total de 12 mm, revestido com cortiça; molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco; sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanham acessórios para instalação</p>	CORDIARTE	134,65
<b>LOTE VIII FORNECEDOR: FILIPAPER PAPEL LTDA-ME - CNPJ 05.759.161/0001-87</b>					
01	09	UNID	<p><b>Suporte para TV LCD 32"</b>, Suporte fixo na parede permite 02 (duas) posições retas ou com inclinação de 8º;de instruções em português; Jogo completo de parafusos e buchas;Preta;máxima: 25 kg; Possuir adaptadores para VESA 100x200 e 200x200;do fabricante e assistência técnica em Brasília-DF.</p>	VISOGRAF	240,00
02	20	UNID	<p><b>Cadeira fixa</b> , estofada, sem braços, confeccionada em estrutura tubular de aço com diâmetro mínimo de 7/8 polegadas; pintada em esmalte sintético preto sobre tratamento anti-ferruginoso; encosto e assento, separados e estofados com espuma de no mínimo 3cm de espessura, revestida em couvir preto sem costuras ou gomos, lavável e de alta resistência; 4 pernas com ponteiros anti-derrapantes nas extremidades; soldas bem acabadas e sem pontos aparentes; projeto ergonômico</p>	LORENZZO	76,00
03	11	UNID	<p><b>Suporte tipo "stand"</b>, para violão, feito em aço, na cor preta, altura regulável de 670 a 750mm.</p>	CISCO	200,00
04	20	UNID	<p><b>Cadeira</b> com pés fixa, anatômica, espuma injetada com 5cm de espessura mínima, revestimento em couvir na cor preta, estrutura tubular de aço.</p>	LORENZZO	83,50
<b>LOTE IX - KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ12.857.672/0001-05</b>					
01	04	UNID	<p><b>Estante para tenor drum e caixa</b> , Altura: de 46cm a 63,5cm, dobra-se com 35,5cm, Peso aproximado 2,9kg, diâmetro dos tubos: 1-1/4", 1" - cromada</p>	ADA	353,97
02	15	UNID	<p><b>Estante para partitura</b>, Altura máxima: 160cm (fechado) - altura mínima 45cm (fechado), pés emborrachados, cor preta, acompanha capa.</p>	ISO	59,00
03	04	UNID	<p><b>Estante para bombo</b>, com tubo cromado e pés titânio, suporte de borracha para encaixe do bumbo, desmontável, com altura regulável de até 1mt.</p>	ADA	356,00

04	01	UNID	<b>Bombo de tom:</b> corpo em madeira laminada com reforço interno de 8mm revestido com fórmica. Aro em madeira laminada 8mm revestido de fórmica, medidas 18" x 14", garras e canoas em aço cromado, parafusos cabeça quadrada cromada medida universal. Duas peles leitosas com 250 micra com 10 afinadores, com carrier em alumínio naval, regulagem de altura, inclinação e distância nos ombros - regulagem de altura no eixo central e nos suportes emborrachados. Cor preta	ADA	815,07
05	01	UNID	<b>Bombo de tom:</b> corpo em madeira laminada com reforço interno de 8mm revestido com fórmica. Aro em madeira laminada 8mm revestido de fórmica, medidas 20" x 14", garras e canoas em aço cromado, parafusos cabeça quadrada cromada medida universal. Duas peles leitosas com 250 micra com 10 afinadores, com carrier em alumínio naval, regulagem de altura, inclinação e distância nos ombros - regulagem de altura no eixo central e nos suportes emborrachados. Cor preta	ADA	928,65
06	01	UNID	<b>Bombo de tom:</b> corpo em madeira laminada com reforço interno de 8mm revestido com fórmica. Aro em madeira laminada 8mm revestido de fórmica, medidas 22" x 14", garras e canoas em aço cromado, parafusos cabeça quadrada cromada medida universal. Duas peles leitosas com 250 micra com 10 afinadores, com carrier em alumínio naval, regulagem de altura, inclinação e distância nos ombros - regulagem de altura no eixo central e nos suportes emborrachados. Cor preta	ADA	1.060,57
07	01	UNID	<b>Bombo de tom:</b> corpo em madeira laminada com reforço interno de 8mm revestido com fórmica. Aro em madeira laminada 8mm revestido de fórmica, medidas 26" x 14", garras e canoas em aço cromado, parafusos cabeça quadrada cromada medida universal. Duas peles leitosas com 250 micra com 10 afinadores, com carrier em alumínio naval, regulagem de altura, inclinação e distância nos ombros - regulagem de altura no eixo central e nos suportes emborrachados. Cor preta	ADA	1.293,50
08	03	UNID	<b>Semi case para surdo 16"</b> fabricado E.V.A., material similar a borracha sintética, internamente em perfil de aço contorna toda a lateral conferindo resistência e proteção. Acabamento em pele sintética, duas alças manuais. Medidas internas: 44cm de diâmetro e 43cm de altura.	SOLI SOUND	289,00
09	01	UNID	<b>Metalofone Glockenspiel Bells</b> 34 teclas de alumínio afinadas de Fá 5 até Ré 8 - (F5 a D8), fixadas em travessas de madeira, dimensões: 82x43x64. Incluso: estojo em madeira revestido com carpete, 1 par de baquetas com cabeção redonda de nylon poliacetal e cabo de plástico ABS de 310mm. Especificações técnicas: comp. 310Mm L12 3/16" - 1 estante em X de metal para apoio.	JOG	1.655,10
10	01	UNID	<b>Metalofone Orff soprano</b> , caixa de madeira pinus, 11 teclas de alumínio. Incluso: estante para partitura, Baquetas, 01 Tecla Sib, 01 Tecla Fa#. Dimensões 46,2 x 21 x 11.	JOG	348,00
11	01	UNID	<b>Metalofone Orff 13 teclas contralto</b> , 13 Teclas Naturais em Alumínio + Sib (Bb) + Fá# (F#). Caixa em madeira pinus. Acompanha: baquetas, estante de partitura, 1 Tecla Sib (Bb), 1 Tecla Fá# (F#). Dimensões: 63,8 x 29,6 x 21,5. Peso 7,700 Kg.	JOG	465,72
12	01	UNID	<b>Metalofone Orff 13 teclas baixo</b> , 13 Teclas Naturais em Alumínio + Sib (Bb) + Fá# (F#). Caixa em madeira pinus. Acompanha: baquetas, estante de partitura, 1 Tecla Sib (Bb), 1 Tecla Fá# (F#).	JOG	732,64
13	01	UNID	<b>Metalofone Sustenido Contralto</b> , 9 teclas em alumínio, caixa em madeira pinus. Acompanha: Estante de Partitura e Baquetas. Dimensões: 63,8 x 25,2 x 29,6. Peso: 6,250kg	JOG	509,04
14	01	UNID	<b>Metalofone Sustenido Soprano</b> , 8 teclas de alumínio, caixa em madeira pinus. Acompanha: estante de partitura e baquetas. Dimensões: 46 x 21 x 13. Peso: 1,850 kg	JOG	327,96
15	01	UNID	<b>Xilofone Orff Contralto</b> , afinação em Dó (C), 13 Teclas naturais + Sib (Bb) + Fá# (F#) - em madeira Cumarú. Caixa em madeira pinus. Incluso: estante de Partitura e Baquetas. Dimensões: 64,5 x 31 x 21. Peso 6,450 kg	JOG	408,98
16	01	UNID	<b>Xilofone Orff em Dó (C) Baixo</b> - 13 Teclas Naturais em madeira Cumarú + Sib (Bb) + Fá# (F#). Caixa em madeira pinus. Acompanha: Estante de partitura, baquetas. Dimensões: 87,6 x 41,5 x 41. Peso: 15,650 kg	JOG	690,79
17	01	UNID	<b>Xilofone Orff Soprano em Dó</b> - Caixa de madeira pinus, 13 Teclas em madeira Cumarú (com afinação natural). Incluso: estante de partitura, baquetas, 1 Tecla Sib, 1 Tecla Fá#. Dimensões: 60 x 23,5 x 12.	JOG	348,35
18	01	UNID	<b>Xilofone Sustenido Contralto</b> - 9 teclas em madeira Cumarú, caixa em madeira pinus. Acompanha: Baquetas. Dimensões: 63,8 x 25,2 x 29,6. Peso 6,100 Kg	JOG	422,04
19	01	UNID	<b>Xilofone Sustenido Soprano</b> - 9 teclas em madeira Cumarú, caixa em madeira pinus. Acompanha: baquetas. Dimensões: 59 x 23,5 x 14,5. Peso: 3,450 Kg	JOG	261,58
20	01	UNID	<b>Xilofone com 44 Teclas de F4 a C8</b> - com estojo, Mesa em madeira, pés em aço, tubos em alumínio polido, teclas em madeira. Afinação F4 a C8. Estojo em madeira revestido com carpete e com rodízios. Dimensão: 67 x 37 x 145 cm	JOG	6.355,92
21	01	UNID	<b>Vibrafone 37 Teclas</b> - Estudo F3 a F6, teclas e tubos em alumínio, mesa e pés em madeira e tubos de aço, 2 larguras de teclas, conjunto pedal e abafador em aço. Afinação F3 a F6. Dimensão 78 x 42 x 128cm	JOG	5.719,30
22	01	UNID	<b>Marimba 52 Teclas</b> - A2 / C7, com estojo, mesa em madeira, pés em madeira e metal, tubos de alumínio polido.	JOG	11.542,10
23	01	PAR	<b>Prato de Condução 20"</b> , para banda marcial, produzido em liga de bronze, duplamente usinado manualmente (nas faces superior e inferior do prato) e acabamento semi fosco de altíssima qualidade para sua categoria, cor dourada e alça de couro. Com capa.	ORION	1.736,50
24	20	UNID	<b>Escaleta 32 Teclas</b> nacional, modelo alto, de Fá(2) a Dó (5), com bocal e case portátil, dimensões mínimas, 40x6,5x14,5cm, construída em plástico, instrumentos na cor azul, teclas nas cores branca e preta(sustenido).	DOLPHIN	87,00
25	20	UNID	<b>Escaleta 32 Teclas</b> japonesa, modelo alto, de Fá a Dó (3), com bocal e case portátil, dimensões mínimas, 40x6,5x14,5cm, construída em plástico, instrumentos na cor verde, teclas nas cores branca e preta(sustenido).	YAMAHA	399,67
26	01	UNID	<b>Bumbo sinfônico 36" x 18"</b> c/12 ções, com canoas e garras reforçadas cromada, preta ou titânio, madeira 100% brasileira, sem flutuantes, encerado fino, com carrinho de rodinhas, pele leitosa, aro de madeira reforçado.	ADA	1.134,91
27	11	UNID	<b>Violão estudante</b> , braço: cedro. Escala / Cavalete: Pau-ferro. Laterais / Fundo: Imbuia laminado. Tampo: Marfim laminado. Trastes: Alpaca (médio). Tarrachas: cromadas. Opções: Acústico. Acabamento: verniz natural, natural fosco ou preto. Comprimento total do instrumento: 1000mm. Comprimento total da escala: 655mm. Largura da pestana: 55mm. Maior largura da caixa: 105mm.	MENPHINS	267,00
28	02	UNID	<b>Pandeiro em couro</b> , 10", platinelas em metal com abafador modelo 32 C, arcação em madeira, aro reforçado redondo e tarrachas duplas	LUEN	219,50
29	04	UNID	<b>Berimbau</b> - completo (arco, porongo, baqueta, caxixi e dobrão), madeira de engico ou biriba	ISO	113,00
30	08	PAR	<b>Gancho para Bombo</b> em aço cromado	ADA	62,50
31	10	PAR	<b>Haste de colete</b> para fixação de Tenor ou caixa em aço cromado	ADA	32,50

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR**

Integra a presente ARP a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO****DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145/2006, que regulamenta o § 4º do art. 57



da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

4.2 – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Ação Social/órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os materiais e/ou produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/**Secretaria Municipal de Ação Social/GERENCIADOR**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

5.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO DAS**

6.1 - O prazo de fornecimento será de 07 (sete) dias após recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Ação Social.

6.2 – Os prazos vertentes poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do **art. 57 da Lei Federal no 8.666/93**, devidamente autuado em processo.

6.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Ação Social, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n – São Bento - Angra dos Reis – RJ, no horário das 9 h às 16 h.

6.4 – A Contratada deverá enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Secretaria Requisitante.

6.5 - Correrá por conta do Fornecedor as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do(s) equipamento(s) e/ou material (is), devendo o Fornecedor enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Unidade Administrativa.

**CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - Observado o prazo de entrega, horário e local, o material será recebido parceladamente pela Secretaria Ação Social, imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste termo.

7.2 - O aceite do objeto desta licitação pela Administração não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade dos objetos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

7.3 – Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

7.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.3.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA VIII – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

8.1 O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

**CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1 – DA CONTRATADA**

9.1.1 -Fazer as entregas no local e horário descrito no subitem 4.1 deste Termo.

9.1.2 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

9.1.3 – Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.5 – Credenciar junto ao MUNICÍPIO, funcionário que atenderá à requisição do material, objeto do presente edital.

9.1.6 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Ação Social.

**9.2 – DA CONTRATANTE**

9.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.4 – Promover a Ordem de Entrega devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.4.1 – A Ordem de Entrega será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.5 – Devolver o material, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade do mesmo não corresponde às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA X- DO PAGAMENTO**

10.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Municipal de Ação Social**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do recebimento do equipamento e/ou material.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.1. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o

subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7. Caso haja atraso por parte da CONTRATADA acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

10.8 - A licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

#### **CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1 – O(s) preço(s) registrado nesta Ata Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11.3 – Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA XII - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria de Ação Social que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

12.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

12.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

12.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA XIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

13.2.1 – A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada;

13.2.2 – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Ação Social.

13.2.2.1 – Quando o Fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior

àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

13.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Ação Social fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

a) Automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XV – DAS PENALIDADES**

15.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Ação Social, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao Fornecedor, conforme o caso, as penalidades previstas nos ar.86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.3 – A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Ação Social de rescindir de pleno direito a contratação, indendente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### **CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 042/2012.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

16.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.

16.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Walter Costa Filho  
Secretário Municipal de Ação Social  
Maria de Fátima de Araújo Dias  
PREGOEIRA

FILIPAPER PAPEL LTDA – ME – CNPJ 05.759.161/000187

Endereço: Rua 552 – nº 84 – Jardim Paraiba – Volta Redonda-RJ – Tel: 24 3346-7592

Representante Legal: Odaly José Ribeiro – RG nº 01192574627- IEP/RJ

CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME - CNPJ 01.165.267/0001-00

Endereço: Avenida Dom Helder Câmara, 7.659 – Abolição- RJ – Tel: 21 3296-6800

Representante Legal: Márcio Arruda de Aguiar – RG 11865163-7 - IEP

KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ 12.857.672/0001-05

Endereço: Rua São Pedro, 154 – sala 807 – Niterói – RJ – Tel: 21 3617-3364

Representante Legal: Eduardo Cury Carvalho – RG 07507312-2 - DICRJ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COM O PRAZO DE QUINZE DIAS**

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior – Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23.900-000 – Centro – Angra dos Reis – RJ Tel.: (24) 3365-5180 email: [ang02vara@trj.jus.br](mailto:ang02vara@trj.jus.br), tramitam os autos da classe/Assunto Procedimento Ordinário – Convênios/Licitações de n.º 0006072-77.2009.8.19.0003 (2009.003.006238-6), movida por MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS em face de SORAIA MARLY RODRIGUES FAO SOARES, ALEX SANDRO SOARES e JOSE DALCI SOARES, objetivando NOTIFICAÇÃO. Assim, pelo presente edital NOTIFICA os réus SORAIA MARLY RODRIGUES FAO SOARES, ALEX SANDRO SOARES e JOSE DALCI SOARES, que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para, no prazo de quinze dias, apresentarem manifestação por escrito, nos termos do que determina o art. 17, § 7º da Lei 8429/92. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e onze. Eu, \_\_\_\_\_ Vivian Tamplin Doetzer da Veiga – Subst. Do Resp. pelo Expediente – Matr. 01/17189, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes – Responsável pelo Expediente – Matr. 01/18575, o subscrevo.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** LUIZ GONZAGA DA COSTA  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 1308 – PARQUE PEREQUÊ.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 45.476-9  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 13 de Agosto de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** FRANCISCO MARCONI FURTADO MESQUITA  
**ENDEREÇO:** RUA GETULIO VARGAS, Nº 1367 B – PARQUE MAMBUCABA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 14.881-7  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 13 de Agosto de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JORGE ANTÔNIO BATISTA GODINHO  
**ENDEREÇO:** RUA ANJO DO SENHOR, Nº 67 – PARQUE BELÉM.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 44.864-7  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 13 de Agosto de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JOSÉ FELIPE DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA JÚLIO MARIA, Nº 13 – PARQUE MAMBUCABA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 15.702-4  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 13 de Agosto de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JOÃO BATISTA DE LIMA SILVA  
**ENDEREÇO:** ESC VISTA ALEGRE, S/Nº - PRAIA DO MACHADO.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 30.908-8  
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.  
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 13 de Agosto de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**  
**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e REFRIGERAÇÃO L & M DE ANGRA LTDA-ME.  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO PREGÃO Nº 015/2009**  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo de execução de serviço.

**PRAZO:** O novo prazo de execução do serviço será **06 (seis) meses**, terá início em **27/07/2012** e término em **26/01/2013**  
**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através Comunicação Interna nº 019/2010/DAD, de 04/06/2012  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2012.  
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009/FT**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** supressão contratual – Contrato nº. 017/2009, com a redução da frota em 50% (cinquenta por cento), passando de 04 (quatro) veículos para 02 (dois), sendo devolvido o veículo especificado no item 01, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), e um dos veículos especificado no item 03, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com efeitos a partir de 29/06/2012, observado os termos da legislação aplicável.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.079,87 (noventa e seis mil setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº. 051/2012/FT.GO, de 14 de junho de 2012, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.304/10/FT.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2012.

Angra dos Reis/RJ, 29 de junho de 2012.  
Carlos Henrique Carloni  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009/FT**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
**OBJETO:** prorrogação do prazo contratual – Contrato nº 017/2009, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo previsto no segundo termo aditivo, ou seja, do dia 03/08/2012 a 02/08/2013, observado os termos da legislação aplicável.  
**VALOR:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)  
**DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Ficha nº. 56 e Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.04.122.101.2.164, do orçamento vigente – Nota de Empenho nº. 133/2012, referente aos valores para o presente exercício, ou seja, R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais).  
**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº. 042/12/FT.GAF, de 04 de julho de 2012, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.304/10/FT.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2012.

Angra dos Reis/RJ, 30 de julho de 2012.  
 Carlos Henrique Carloni  
 Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.  
**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRA Nº 057/2010.**  
**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 057/2010, sem alteração do valor, referente a execução de obra de manutenção contínua de pavimento em diversos logradouros públicos deste Município – Angra dos Reis-RJ.  
**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0291/2012/SOH, de 20/06/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 1373/2010.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2012.

Angra dos Reis, 25 de junho de 2012.  
 ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
 Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARKA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA  
**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 112/2011**  
**OBJETO:** Acréscimo e supressão, com acréscimo financeiro, e prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 112/2011, referente a obra de reforma da Escola Municipal Alexina Lowndes - Bonfim – Angra dos Reis – RJ.  
**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em 26/09/2012 e término em 24/11/2012.  
**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente 37,56% do valor global contratado, correspondente a R\$ 164.858,26 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).  
**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.12.361.166.2339.5; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001990/2012, em 09/07/2012, no valor de R\$ 164.858,26 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).  
**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 170/2012/SOH, de 09/07/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 20.313/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2012.

Angra dos Reis, 20 de julho de 2012.  
 ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
 Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.  
**CONTRATO DE OBRAS Nº 011/2012**  
**OBJETO:** Construção de unidade de fabricação de lanternas japonesas para maricultura - Japuiba – Angra dos Reis - RJ  
**VALOR:** R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias  
**DOTAÇÃO:** PT.: 20.7.20.602.171.1043.27, ED 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001871/2012, em 22/06/2012, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e PT.: 20.7.20.602.171.1043, ED 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001872/2012, em 22/06/2012, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).  
**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0038/2012/SOH de 20/01/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 24.267/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2012.

Angra dos Reis, 19 de julho de 2012.  
 ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
 Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE CONVÊNIO****LEI Nº 8666/93**

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
**OBJETO:** Transferência de recursos para aplicação na prestação de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida social dos internos.  
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, iniciando-se em de 01 de agosto de 2012 com seu término em 31 de dezembro de 2012  
**VALOR:** O valor total do presente Convênio será de R\$ 130.992,35 (Cento e trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO:** PT.: nº 26.1.8.241.136.2365, ED 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 320/2012, de 27/02/2012, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), cujo saldo será estornado posteriormente.  
**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 380/12/FMAS, de 27/02/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Ação Social, parte integrante do Processo Administrativo nº 5925/2012.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2012.

Angra dos Reis, 30 de julho de 2012.  
 ROSANA DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
 Procuradora-Geral do Município

**ERRATA**

No Extrato, firmado em 05/01/2012 entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P.A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, publicado no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, Nº 383, de 06/06/2012, às folhas 383.

**ONDE SE LÊ:**

**“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13450/2011”**

**LEIA-SE:**

**“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14763/2011”.**

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2012.  
 ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
 Procuradora Geral do Município

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL 0154, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 342 DE 27/10/2011, PÁGINA 58,

**ONDE SE LÊ:**

**AUTO:** CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0154  
**AUTUADO:** BRAULIO CRAVEIRO FILHO

**ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY, QUADRA 03, LOTE 16 – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22° 56'26.15"; O 44° 23'33.35"

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONSTATOU-SE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA NATIVA EM ÁREA COM APROXIMADAMENTE 2.000 M<sup>2</sup> SEM AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REFERIDA INTERVENÇÃO.

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: COMPARECER À SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO À INTERVENÇÃO ACIMA DESCRITA.

**LEIA-SE:**

**AUTO:** CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0154

**AUTUADO:** EDUARDO LOPES VISCARDI

**ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY, QUADRA 03, LOTE 16 – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22° 56'26.15"; O 44° 23'33.35"

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONSTATOU-SE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA NATIVA EM ÁREA COM APROXIMADAMENTE 2.000 M<sup>2</sup> SEM AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REFERIDA INTERVENÇÃO.

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: COMPARECER À SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO À INTERVENÇÃO ACIMA DESCRITA.

Angra dos Reis, 07 de Agosto de 2012.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 043/2012  
PROCESSO Nº9814/2012**

**ATA Nº 019/2012**

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº, Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, e a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal n.º 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 043/2012, que compõe o Processo Administrativo nº 9814/2012, devidamente homologado às fl. 175 do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos materiais a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para aquisições futuras de fornecimento de sacos de cimento para manutenção de diversos logradouros públicos do município que compõem as atividades das subprefeituras e regionais administrativas pertinentes a subsecretaria de Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - **ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1.2 – A Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, não se obriga a adquirir do(s) licitante(s) vencedor(es) os objetos indicados e relacionados no Termo de Referência – Anexo II, podendo até realizar licitação(ões) específicas para aquisição do item, hipótese em que, em igualdade de condições, o(s) beneficiário(s) do Registro terá(ão) preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

1.4 – O material ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR/CNPJ
01	18000	CIMENTO CP III 50KG.		18,60	334.800,00	THACECOM LTDA (CNPJ:04.712.678/0001-58)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR**

Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, tendo como ÓRGÃO GERENCIADOR a Subsecretaria de Serviços Públicos.

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145/2006, que regulamenta o § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

4.2 – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos/Órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os materiais e/ou produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

5.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6.1 - O FORNECEDOR deverá entregar o produto no prazo máximo de

05 (cinco) dias , a contar do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, expedida pela Subsecretaria de Serviços Públicos.

6.2- O objeto desta licitação deverá ser entregue na Subsecretaria de Serviços Públicos – Praça Guarda Marinho Grenhalg, S/Nº, ao lado do SAAE – Centro – Angra dos Reis – RJ., no horário das 09h00 às 17h00, de 2º a 6º feira, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

6.3 - A entrega dos produtos dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, na quantidade estimada mensal de aproximadamente 1.300 (um mil e trezentos) sacos de cimento.

6.4 – A Contratada deverá enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Secretaria Requisitante.

6.5 - Correrá por conta do Fornecedor as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do(s) material (is), devendo o Fornecedor enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Unidade Administrativa.

#### **CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto da presente licitação deverá atender as condições estabelecidas no presente Edital e Anexos e será recebido acompanhado das respectivas notas fiscais/faturas.

7.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do Órgão GERENCIADOR responsável pelo recebimento.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o GERENCIADOR poderá:

7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão GERENCIADOR;

7.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.4. Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA VIII – DOS ÊCIMO E SUPRESSÃO**

8.1 O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

#### **CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **9.1. DO FORNECEDOR**

9.1.1 – Fazer as entregas no local e horário descrito no subitem 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

9.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer.

9.1.4 – Responsabiliza-se por qualquer item entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação do Órgão GERENCIADOR.

9.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.6 – Credenciar junto ao Órgão GERENCIADOR, funcionário que atenderá às requisições.

9.1.7 - O FORNECEDOR obriga-se ainda:

a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se

vencidas;

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

f) cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

g) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

#### **9.2. DO GERENCIADOR DA ARP**

9.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ARP.

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ARP.

9.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação do FORNECEDOR, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.5 – Devolver o item, no caso de constar que as características básicas e a qualidade do mesmo não correspondente às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.6 – Além das obrigações acima, obriga-se ainda:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, retirada da “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA X- DO PAGAMENTO**

10.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para à cobrança na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do recebimento do material e/ou produtos.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.3.1. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.4. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à **CONTRATADA**

em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.6. Caso haja atraso por parte da CONTRATADA acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

10.7. O FORNECEDOR fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

#### **CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1 – O(s) preço(s) registrado nesta Ata Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11.3 – Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA XII - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 - O gerenciamento e a fiscalização, caberá ao funcionário designado pela Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir o Fornecedor da responsabilidade no fornecimento do objeto.

12.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

13.2.1 – A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada;

13.2.2 – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

13.2.2.1 – Quando o Fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços; não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

13.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

a) Automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados;

d) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XV – DAS PENALIDADES**

15.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao Fornecedor, conforme o caso, as penalidades previstas nos ar.86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.3 – A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de rescindir de pleno direito a contratação, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### **CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 043/2012.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

16.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.

16.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA XVII – DA DOCUMENTAÇÃO**

17.1 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº9814.2012

b) Edital do Pregão Presencial nº e anexos;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº

TESTEMUNHAS:

Vingle Neves Martins

Secretario Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Maria de Fátima de Araújo Dias

PREGOEIRA

THACECOM LTDA - (CNPJ):04.712.678/0001-58)

Endereço: Rua Francelino Alves de Lima - nº 698 - Nova Angra - Angra dos Reis-RJ -

Tel: 24 3377-4847

Representante Legal: Conceição Aparecida da Silva – RG nº 091.705.79-8- IFP

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ESCOLA TÉCNICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**

**CONVÊNIO Nº 005/2012**

**OBJETO:** Propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos regularmente matriculados no Curso Técnico de Enfermagem, da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA TÉCNICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, por meio de realização de estágio curricular obrigatório, não-remunerado, que será executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, o programa e o calendário acadêmico dos respectivos cursos.

**VALOR:** Sem ônus.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência a partir de **17 de julho de 2012** e término em **16 de julho de 2014**.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1910/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2012

Angra dos Reis, 17 de julho de 2012  
 JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
 Presidente da FUSAR

### EXTRATO DE CONVÊNIO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR

**CONVÊNIO Nº 006/2012**

**OBJETO:** Estabelecer e regulamentar o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem o tratamento, a assistência, a educação e a interação social das crianças, dos adolescentes e adultos com deficiência mental ou necessidades especiais e seus familiares de modo a integrá-los a sociedade e à rede de saúde, em consonância com o Plano de Aplicação e demais documentos que integram o **Processo Administrativo 3970/2011**.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência a partir de **19 de julho de 2012** e término em **31 de dezembro de 2012**.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 355.746,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01.335043.10.301.0126.2.212.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000009/2012, em 02 de janeiro de 2012.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3970/2011

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2012.

Angra dos Reis, 19 de julho de 2012  
 JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
 Presidente da FUSAR

#### PORTARIA Nº 026/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

##### RESOLVE:

**DESIGNAR, DANIELA BRITO MONTANO**, Pedagogo, matrícula 10310, da Função de **COORDENADOR DE C.A.A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **01 de agosto de 2012**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 de julho de 2012.  
 RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 028/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

##### RESOLVE:

**DISPENSAR, SAIONARA NEVES MARTINS MACIEL**, Docente I, matrícula 20033, da Função de **COORDENADOR DE C.A. A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **05 de julho de 2012**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 de agosto de 2012.  
 RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 029/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

##### RESOLVE:

**DISPENSAR**, a contar de **06 de junho de 2012**, **KÁTIA REGINA DA SILVA**, Subcoordenadora de Planejamento e Estatística, matrícula 18800, das atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2009 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra LTDA-ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2012.  
 RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 030/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

##### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a contar de **07 de junho de 2012**, **CLISSE DA SILVA MENDES PIMENTA**, Professora Docente I, matrícula 17282, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2009 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Mantra Transporte Marítimo e Turismo LTDA-ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2012.  
 RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 031/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

##### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a contar de **07 de junho de 2012**, **Clisse da Silva Mendes Pimenta**, Professora Docente I, matrícula 17282, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2009 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra LTDA-ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2012.  
 RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 032/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

##### RESOLVE:

**DESIGNAR o servidor, MARCOS PEREIRA VIEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 3862, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2012 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Mário Sérgio Pereira, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **28 de julho de 2012**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE agosto DE 2012.  
 RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA



**PORTARIA Nº 1359/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 070/SAD/2012, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Pessoal, datado de 30 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**NOMEAR VALÉRIA MOREIRA SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Medicina Ocupacional, da Gerência de Medicina Ocupacional, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4 com efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1360/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 12397/2012, de 01 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **VLADIMIR LOPES DE SOUZA**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 20084, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de junho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1361/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 128/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MARIA RITA DO NASCIMENTO PEREIRA**, Merendeira, Referência 102, Matrícula 676, Padrão "J", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1363/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Leandro de Carvalho Lopes de Souza foi nomeado para o cargo de Maqueiro, Referência 104, Padrão Inicial, através da Portaria nº 1164, de 05 de julho de 2012, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0764/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **LEANDRO DE CARVALHO LOPES DE SOUZA**, Maqueiro, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1164, de 05 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1364/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Vanessa Mignone Stancher foi nomeada para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão Inicial, através da Portaria nº 1172, de 05 de julho de 2012, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0764/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **VANESSA MIGNONE STANCHER**, Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1172, de 05 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1365/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Eugenia Maria Pinto Negrão foi nomeada para o cargo de Auxiliar de Recreação, Referência 104, Padrão Inicial, através da Portaria nº 1268, de 23 de julho de 2012, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0764/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **EUGENIA MARIA PINTO NEGRÃO**, Auxiliar de Recreação, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1268, de 23 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2012.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MAURO RIBEIRO GARCIA  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1366/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;  
 CONSIDERANDO que o candidato José Carlos Pereira de Souza foi nomeado para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão Inicial, através da Portaria nº 1274, de 23 de julho de 2012, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;  
 CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;  
 CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0764/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1274, de 23 de julho de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1367/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 232/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **ROSÂNGELA FATIMA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 1422, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1368/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 233/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de junho de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **ROSÂNGELA FATIMA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 2666, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**ERRATA**

Na publicação da **Portaria nº 1317/2012**, datada de 25 de julho de 2012, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 392, de 03 de agosto de 2012, páginas 15 a 17, fica excluída do quadro anexo, a homologação da servidora abaixo relacionada, visto já ter sido publicada anteriormente:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSAO	EFETIVAÇÃO
18208	ROSANA DA CUNHA VALLE	PEDAGOGO	09/12/2008	23/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**DECRETO Nº 8.440****DE 01 DE AGOSTO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Suplementação/Anulação: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), na forma do presente Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	25.01.339039.04.122.0101.2.157.00.00	7.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.300,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**DECRETO Nº 8.441****DE 03 DE AGOSTO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Suplementação/Anulação: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na forma do presente Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.339039.12.361.0137.2.330.05.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	14.000,00
20.05.339036.12.367.0101.2.157.00.00	20.12.339039.12.365.0137.2.147.00.00	27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>41.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário de Administração

e Desenvolvimento de Pessoal

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária de educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 8.445**

**DE 08 DE AGOSTO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 148.876,36 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Suplementação/Anulação: R\$ 148.876,36 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), na forma do presente Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.15.339030.20.602.0171.2.085.00.00	20.15.339030.20.602.0171.1.043.00.00	58.876,36
20.15.339030.20.602.0171.2.085.00.00	20.15.339036.20.602.0171.2.085.00.00	30.000,00
20.15.339030.20.602.0171.2.085.00.00	20.15.339039.20.602.0171.2.085.00.00	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>148.876,36</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário de Pesca e Aquicultura

**DECRETO Nº 8.446**

**DE 08 DE AGOSTO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 115.183,30 (cento e quinze mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Assinatura de Convênio: Fonte 51.00 Ministério da Pesca e Aquicultura R\$ 115.183,30 (cento e quinze mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos), na forma do presente Decreto.

**ASSINATURA DE CONVÊNIO**

Suplementação	Assinatura de Convênio	Valor (R\$)
20.15.339039.20.602.0171.2.085.51.00	Ministério da Pesca e Aquicultura	115.183,30
<b>Total:</b>		<b>115.183,30</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

51.00 = Ministério da Pesca e Aquicultura

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário de Pesca e Aquicultura

**DECRETO Nº 8.448**

**DE 09 DE AGOSTO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 157.415,25 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Suplementação/Anulação: R\$ 157.415,25 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), na forma do presente Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	20.05.339014.04.122.0101.2.002.00.00	20.984,55
20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	20.05.339030.04.122.0107.1.078.00.00	10.000,00
20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	20.05.339036.04.122.0107.1.078.00.00	10.000,00
20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	20.05.339036.04.122.0133.2.166.00.00	24.764,19
20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.154.00.00	15.499,08
20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	20.05.339039.04.122.0107.1.077.00.00	25.000,00
20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.284.00.00	35.000,00
20.05.339039.04.126.0133.2.169.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	14.167,43
20.11.339092.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>157.415,25</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JULIANA PEREIRA DAYUBE

Secretária de Esporte e Lazer

**DECRETO Nº 8.449**

**DE 09 DE AGOSTO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Suplementação/Anulação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na forma do presente Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339036.08.243.0134.2.258.37.00	26.01.339030.08.243.0134.2.258.37.00	10.000,00
26.01.339036.08.244.0134.2.247.37.00	26.01.339039.08.243.0134.2.258.37.00	17.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>27.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

37.00 = Fundo Nacional de Assistência Social - MDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

WALTER COSTA FILHO

Secretário de Ação Social

**DECRETO Nº 8.450**

**DE 09 DE AGOSTO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 837/SECT/GAB/2012, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 08 de agosto de 2012, Considerando ainda a importância da Semana da Pátria para o exercício do civismo e a necessidade do envolvimento intersectorial para a organização do tradicional Desfile Cívico no dia 07 de setembro,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Coordenadora dos Festejos da Semana da Pátrio** Município de Angra dos Reis, para o ano de 2012, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE: RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**SECRETÁRIA: LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ**

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**MEMBROS:**

MARCELO TEIXEIRA COSTA

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ROSA MARIA NOGUEIRA PEREIRA

Representante do Gabinete do Prefeito

FRANCISCO CORREA JÚDICE

ALESSANDRO DA SILVA

Representantes da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito

CONCEIÇÃO MARIA BRASIL DOS REIS

Representante da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LEACI FERNANDES MACHADO

Representante da Subsecretaria de Segurança

CESAR MARIANN D'ICARAHY RAMALHO

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ALEXANDRE RIBEIRO NUNES

Representante da Subsecretaria de Serviços Públicos

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Representante da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas

CLÁUDIA VARGAS DE OLIVEIRA

Representante da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR

CAP. MARCOS PAULO DE FARIA FERREIRA

Representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

CAP. TEN. (FN) RÔMULO LOPES DA SILVA

Representante do Colégio Naval

**Art. 2º** A Comissão tem por atribuições:

I – planejar o evento e estabelecer as tarefas de cada membro;

II – divulgar as diretrizes organizacionais do Desfile Cívico para a comunidade;

III – articular os esforços necessários para a realização do evento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 8.451**

**DE 09 DE AGOSTO DE 2012**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8º, DO DECRETO Nº 8.360, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 0754/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de agosto de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 8º do Decreto nº 8.360, de 12 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** [...]”

I – servidores à disposição de outros órgãos, sem ônus para este Município; [...]” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.454**

**DE 14 DE AGOSTO DE 2012**

**HOMOLOGA A LISTA DE ESTUDANTES HABILITADOS APÓS FASE RECURSAL, NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, especialmente em seu art. 14, bem como o expediente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, datado de 14 de agosto de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado dos recursos para concessão de auxílio transporte para estudantes, com efeitos legais, conforme lista em anexo, de acordo com a Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, modificada pela Lei nº 2.496, de 25 de março de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ROSANE DE FÁTIMA BARBOSASAYEGH

Procurador-Geral do Município

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**ANEXO**

Número	Aluno	Faculdade	Localidade
1	ADRIANO DE ALMEIDA RAMIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
2	ALAN BOTELHO SANTOS JUNIOR	UBM	BARRA MANSA - RJ
3	ALAN SILVA DE SOUSA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
4	ALESSANDRA ESTEVES DE OLIVEIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
5	ALEX CARNEIRO DOS SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
6	ALINE DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ

<b>NÚMERO</b>	<b>ALUNO</b>	<b>FACULDADE</b>	<b>LOCALIDADE</b>
7	ALINE PEIXOTO DO NASCIMENTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
8	AMANDA GUIDO ESKINAZI	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
9	AMANDA OLIVA SANTIAGO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
10	AMAURI GUIMARÃES DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
11	ANA FLAVIA NUNES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
12	ANDREZA ALMEIDA DE SOUZA	UBM	BARRA MANSA - RJ
13	ANNA BEATRIZ DO NASCIMENTO DOS ANJOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
14	ANNA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES CHACON	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
15	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
16	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	UBM	BARRA MANSA - RJ
17	ARTHUR FIGUEIREDO CALEGARI	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
18	AUREA CASTRO DA CONCEIÇÃO ROCHA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
19	BRENDA DORNAS PEREIRA DO CARMO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
20	BRUNA DE ALMEIDA	UBM	BARRA MANSA - RJ
21	CAMILA DA SILVA BORGES	UBM	BARRA MANSA - RJ
22	CAMILA KAREN BASSETTE ELIAS	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
23	CAMILA DA SILVA GULLO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
24	CARLA KAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
25	CARLOS ANDRE AZEVEDO DA SILVA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
26	CARLOS EDUARDO COSTA DE CARVALHO	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
27	CARLOS MAGNO DESLANDES COSTA	UBM	BARRA MANSA - RJ
28	CICERO ROMERIO PEREIRA MATIAS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
29	CID SOUZA DA CONCEIÇÃO JUNIOR	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
30	CLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
31	CREONCIDES FERNANDES DE OLIVEIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
32	CRISTIANE SILVA DE BRITO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
33	CRISTINI APARECIDA LIMA DE SOUZA PIRES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
34	DAIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
35	DAILANY RODRIGUES BATISTA	FABA	RIO DE JANEIRO- RJ
36	DANIEL GONÇALVES LEONE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
37	DANIELA DAS GRAÇAS DE ABREU DIAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
38	DAYANE QUADRA VIANA	UBM	BARRA MANSA - RJ
39	DELZA GOMES LIMA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
40	DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
41	DIEGO JUNIOR RIBEIRO MENDES	UBM	BARRA MANSA - RJ
42	DIEGO RODRIGUES DE AZEVEDO SARAIVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
43	DIOVANNA SANTOS DA SILVA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO -RJ
44	DOUGLAS EDUARDO BARBOSA FERREIRA	FACULDADE SUL FLUMINENSE	VOLTA REDONDA - RJ
45	EDSON ALVES PINTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
46	EDSON MARTINS DE MOURA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
47	EDUARDO SOUZA DE AMORIM	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
48	ELAINE LIMA FERNANDES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
49	ELIANE MARQUES TEIXEIRA DE VASCONCELOS GOMES	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
50	ELIONAY CRISTINA DA SILVA DIAS	UBM	BARRA MANSA - RJ
51	ELIZANA JUNIA VERISSIMO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
52	EMMANUELLE GOMES PEREIRA NERY	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
53	EMMANUELLE LOPES CARVALHO DE ABREU	UBM	BARRA MANSA - RJ
54	ERIKA DA SILVA ARAUJO	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
55	EVELYN MARIA JULIÃO KROLL	UBM	BARRA MANSA - RJ
56	FABIANA DO NASCIMENTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
57	FABIO JUDICE INACIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
58	FABIOLA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
59	FELIPE CORRÊA DOS SANTOS PENCO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
60	FELIPE FRANÇA DO NASCIMENTO	UBM	BARRA MANSA - RJ
61	FERNANDO ALVES LARANJEIRAS NETO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
62	FILIPE RICARDO BARRA RAMOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
63	GERALDO CASTRO DOS SANTOS JUNIOR	UBM	BARRA MANSA - RJ
64	GISELE DA SILVA MAQUINEZ	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
65	GLAUCIA PACHECO DE ALMEIDA	UBM	BARRA MANSA - RJ
66	GUSTAVO LARANJEIRAS DELFINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
67	HALLAN NUNES LARA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
68	HEVERTON PEREIRA DUARTE	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
69	IGOR BORJAILLE ELLER	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
70	ISABELLE SILVA DE SOUZA MACHADO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ

<b>NÚMERO</b>	<b>ALUNO</b>	<b>FACULDADE</b>	<b>LOCALIDADE</b>
71	JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
72	JESSICA JESUS DE NOVAES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
73	JOÃO ROMERO DA COSTA OVIDIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
74	JOAO VICTOR ROSA FERREIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
75	JOHNATAN PEREIRA JOMAA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
76	JONATHAN DE MIRANDA GARCIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
77	JOSE GUILHERME MARQUES PALMEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
78	JOSEANE MAIA CANANEA	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
79	JOSIANE ALMEIDA FREITAS	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
80	JOVAN DOS SANTOS SAMPAIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
81	JOYCE ELZIRA DE ARAUJO	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
82	JULIANO CESARIO DE MENDONÇA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
83	JULIANO MEIRA DA FONSECA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
84	LAIS OLIVEIRA ANSELMO RABHA	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
85	LARISSA DE ANDRADE LEMOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
86	LEANDRO CANDIDO DE LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
87	LEANDRO GORNE DOS SANTOS	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
88	LEANDRO GULLO DE ASSIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
89	LEONARDO AMÉRICO ANGELO SANTOS	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
90	LEONARDO MARCELINO MORAIS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
91	LEONARDO MOREIRA LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
92	LEONARDO PEREIRA PORTO MOREIRA	UFF	VOLTA REDONDA - RJ
93	LETICIA GUILHERME DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
94	LIDIANNE FREITAS DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
95	LIGIA ABADE RANGEL	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
96	LUAN BORGES MELLO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
97	LUCIANA JUDICE DOS SANTOS	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
98	LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
99	MAICON MIRANDA ROCHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
100	MANUELA DA NOBREGA SOBRAL RIBEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
101	MARCELA BARBOSA SAMPAIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
102	MARCOS BENEDITO ALVES DE GOUVEIA	FEUC	RIO DE JANEIRO - RJ
103	MARCOS VINICIUS IGNACIO FERREIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
104	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
105	MARIANA SANTOS LISBOA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
106	MARLLON FERREIRA CARMO DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
107	MATHEUS SCHETINI VAZ	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
108	MAYARA DA NOBREGA SOBRAL RIBEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
109	MAYSA CRISTINE LINS DE FREITAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
110	NATALIA ARAGAO SOUZA SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
111	NICOLE AZEVEDO DA SILVA PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
112	NICOLLE GONÇALVES DE OLIVEIRA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
113	NILSO JUNIO TENÓRIO BRANDÃO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
114	PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA	ESTÁCIO	RESENDE -RJ
115	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
116	PEDRO WEBER VIEIRA MORGADO	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
117	PRISCILA DA SILVA ROCHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
118	PRISCILA DE OLIVEIRA PEIXOTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
119	RAFAEL CAMPOS DIAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
120	RAFAELA LUCIA PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
121	RAFAELA VIEIRA DA NOBREGA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
122	RAMON MARTINS DA CUNHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
123	RENAN SILVA DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
124	RODRIGO EUGENIO MACHADO	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
125	ROMARIO VIANA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
126	ROMULO OLIVEIRA RODRIGUES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
127	ROSELENE GOMES DE ARAUJO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
128	ROSEMAR DA COSTA ARAUJO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
129	SABRINE RAMOS COSTA	UNIDERP	PARATI -RJ
130	SARA CRISTIANE DE SOUZA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
131	SIGUEHO TONAKI JUNIOR	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
132	SUZANA LIMA DE CARVALHO	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
133	THAÍS DE ALMEIDA ARAÚJO	UBM	BARRA MANSÁ - RJ
134	THAIS DOS PASSOS MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
135	THAIS SOUZA DE AMORIM	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ

NÚMERO	ALUNO	FACULDADE	LOCALIDADE
136	THAMIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
137	THIAGO DE SOUZA CARDOSO MAYRINK PAIVA	CEFET - RJ	ITAGUAI - RJ
138	THIAGO FERNANDES DE CARVALHO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
139	THIAGO JANUARIO DA SILVA	UBM	BARRA MANSA - RJ
140	VANESSA ALVES FERREIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
141	VANESSA APARECIDA DA SILVA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
142	VINICIUS EUCARIO DE MATTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
143	VITOR SILVA SOARES	UBM	BARRA MANSA - RJ
144	WELLINGTON DOS SANTOS SEVERINO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
145	WILDSON ALVES FERREIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
146	WILLIAM GOMES DE ALMEIDA	FABA	RIO DE JANEIRO - RJ
147	WILLIANS CUNHA DE OLIVEIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ERRATA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 016.2012**

Boletim nº 393, página nº 47.

**Onde se lê:**

P.H COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, itens de 01 a 03, perfazendo o valor total de **R\$ 7.359,00** (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais).

**Leia-se:**

P.H COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, itens de 01 a 03, perfazendo o valor total de **R\$ 6.885,00** (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

Em 13 de agosto de 2012.

José Antônio Azevedo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de Despesa nº 284/2011

**PARTES:** Câmara Municipal de Angra dos Reis e Transfênix Locadora de Veículos e Transportes Ltda

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 023/2011**

**OBJETO:** Prorrogação da prestação dos serviços de locação veículos, com reajuste e acréscimo de 01 (um) veículo tipo Voyage, marca Volkswagen.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 539.314,29 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)

**DOTAÇÃO:** As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho Global nº 556/2012, datada de 10/08/2012, no valor de R\$

196.731,53 (cento e noventa e seis mil , setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao presente exercício.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2012

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II , Art. 65, Inciso I, “b” c/c § 1º e Art. 65, Inciso II, “c” da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 010/2012**

**Processo Nº 294/2012 - Despesa**

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

**Contratada:** INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES

**CNPJ:** 01.427.728/0001-67

**OBJETO:** Contratação de sistema de auditoria, controle e proteção ao serviço de emails corporativos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 15 de agosto de 2012

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis



# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura  
para melhor  
utilizar o dinheiro  
público



**PREFEITURA  
DE ANGRA**



## ANGRA PARTICIPA DE EVENTO TURÍSTICO EM SÃO PAULO

Angra dos Reis estará bem representada nos dias 17 e 18 de agosto, em Ribeirão Preto, SP, onde uma importante feira de turismo será realizada. Pela primeira vez, a equipe da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) vai participar de uma edição do Encontro Nacional das Agências de Viagem de Ribeirão Preto e Região (AVIRRP). Durante o evento, ela vai divulgar as belezas e os encantos de Angra através de pôsteres, mapas, guias e brindes que fazem alusão à cidade. Um stand de 12m<sup>2</sup> acolherá os profissionais da TurisAngra que viajarão a Ribeirão Preto, potencial mercado emissor de turistas devido ao alto poder aquisitivo da população. O Encontro Nacional das Agências de Viagem, popularmente conhecido por Feira AVIRRP, foi criado pela Associação das Agências de Viagem de Ribeirão Preto e Região em 1997. Faz parte do calendário oficial de eventos do município. Um dos polos mais importantes nos mais variados setores da economia brasileira, Ribeirão Preto também despontou como um dos mais expoentes emissores nacionais de turistas para todos os lugares do mundo.



## ARTE COM MATERIAIS COLHIDOS DAS RUAS



A prefeitura de Angra, através da Cultura, abriu a Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis para mais uma mostra. A exposição do artista plástico Bruno Pelego, estreou no dia 15 de agosto, às 10h. “Pele e Ego” dá nome à mostra, que foi inspirada em um estudo sobre materiais, que o levou a pensar nos objetos descartados indevidamente nas ruas, praias e praças. O nome da exposição vem de seu próprio sobrenome, Pelego, Pele e Ego, onde a arte ultrapassa as barreiras do olhar e passa pelo sensorial de cada um que a aprecia, uma ligação do artista com o público, onde o ego de sua criação é exposto. A arte, através da técnica assemblage, define colagens com objetos e materiais tridimensionais. As 15 peças expostas dão oportunidade de interação entre arte e público. A exposição pode ser visitada na Casa de Cultura até domingo, 19. Maiores informações na Casa de Cultura ou pelo telefone 3369-7595.

## APRENDENDO A ARTE DO MOSAICO

Na manhã de quarta-feira, 15 de agosto, sete pessoas receberam certificados de participação relacionados ao curso de mosaico, uma iniciativa da Prefeitura de Angra através da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas. Os participantes puderam obter conhecimentos sobre o tema de forma gratuita, em oito aulas com duas horas de duração cada, das 9h às 11h. O curso foi iniciado em julho deste ano, no Centro de Inteligência e Cidadania (CIC) Mary Alice Duddy, no Monte Castelo. “As cartas endereçadas aos moradores da comunidade são entregues na sede da associação, que fica no próprio prédio do CIC. Por conta da necessidade de a comunidade receber suas correspondências em casa, tomamos a iniciativa de ensinar aos participantes a como fazer a numeração das residências do bairro usando o mosaico nas placas”, explicou a professora do curso, Luciene Devito.



## CAMPO DE FUTEBOL DO MORRO DA CRUZ É INAUGURADO



Na noite quinta-feira, dia 9 de agosto, a Prefeitura de Angra dos Reis inaugurou o campo de futebol instalado no Morro da Cruz. A cerimônia de inauguração foi iniciada às 18h. Mais de duzentas pessoas participaram do evento, incluindo vários presidentes de associações de moradores dos bairros do município. O campo de futebol do Morro da Cruz agora é cercado por alambrados. O espaço ganhou também redes de proteção, novas balizas e refletores. Toda a areia do campo foi trocada. Uma pequena arquibancada

também foi construída no local. O entorno da área também recebeu melhorias, com destaque para o jardim que foi cultivado, que embeleza ainda mais a área dedicada ao esporte. Além da inauguração do campo de futebol, a ocasião também serviu para que o governo municipal entregasse a estrutura relativa à sede da associação de moradores do Morro da Cruz à população. Próxima ao campo, ela conta com vestiários para os jogadores, que poderão trocar de roupa de forma mais cômoda.

## O DIA DO PATRIMÔNIO SERÁ FESTEJADO COM EXPOSIÇÃO

A prefeitura, através da Cultuar, pela Gerência de Assuntos Religiosos, comemora nesta sexta-feira, dia 17, o Dia do Patrimônio, com a exposição “ Nossa Senhora da Boa Morte - Patrimônio Religioso do Brasil”, na igreja da Lapa. A capela foi fundada em 1752 por Baltazar Mendes de Araújo e sempre foi dedicada a Nossa Senhora da Lapa. A devoção a Nossa Senhora

foi criada por uma irmandade de homens pardos no convento do Carmo, no século XVIII, e transferida para a capela da Lapa no século XIX e, apesar da extinção da Confraria, a devoção permanece viva até hoje. Mantendo a tradição da Igreja Católica em Angra dos Reis, a Cultuar realizará a Festa de Nossa Senhora da Lapa e Boa Morte.

## PREFEITURA VAI CONSTRUIR ESCOLA NA SAPINHATUBA 3

Após mais de uma década de espera, moradores da Sapinhatura 3 se reuniram para ver o sonho da construção de uma escola no bairro começar a virar realidade. O prefeito Tuca Jordão foi à comunidade na segunda, dia 13, para assinar a ordem de serviço que dá início às obras. A cerimônia foi realizada no terreno onde a unidade de ensino será construída, na rua João Bispo. O projeto foi aprovado – e liberado – após mapeamento geológico e geotécnico feito pelo Coppe/UFRJ. O terreno tem 632m. A escola terá 542m<sup>2</sup>divididos em dois pavimentos. De acordo com a Secretaria de Obras da prefeitura, a estrutura será fortificada, possibilitando a construção de um terceiro pavimento, caso haja a necessidade de ampliação. A obra, que se inicia imediatamente após a ordem de serviço, ficará pronta em 2013 e seu valor está orçado em aproximadamente R\$ 1,2 milhão.

